



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.897

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023

- 59 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.316 DE 29 MAIO DE 2023.

“Regulamenta o porte e o potencial poluidor das atividades licenciadas pelo IMAM, bem como as atividades isentas de licenciamento ambiental, atendendo a Política Municipal do Meio Ambiente de Dourados”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 e nos parágrafos 1º e 2º do artigo 25, todos da Lei Complementar nº 440 de 22 de agosto de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este decreto define o porte e potencial poluidor das atividades e empreendimentos licenciados pelo Instituto do Meio Ambiente de Dourados, bem como as atividades isentas de licenciamento ambiental.

Parágrafo único: O potencial poluidor das atividades e empreendimentos serão classificados em baixo, médio ou alto, conforme indicado nos ANEXOS I e II deste decreto.

Art. 2º. As atividades e empreendimentos isentos dispensados do processo de licenciamento ambiental são aqueles indicados como de baixo potencial poluidor, conforme Anexo I deste decreto.

§ 1º. Para as atividades dispensadas do processo de licenciamento ambiental, o IMAM, a pedido da parte interessada, poderá emitir uma Declaração de Atividade Isenta.

§ 2º. Mesmo isentas do processo de licenciamento ambiental, as atividades indicadas no ANEXO I deverão atender a todas as normas ambientais, federais, estaduais ou municipais concernentes à matéria, visando a harmonia entre a livre iniciativa, o desenvolvimento sustentável e a proteção do meio ambiente, podendo, a qualquer tempo, serem objeto de fiscalização ambiental.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Art. 3º. Os processos de licenciamento ambiental deverão ser instruídos com os estudos ambientais específicos correspondentes a cada modalidade de licença ambiental, de acordo com o ANEXO III deste decreto.

- § 1º. O Relatório de Atendimento a Condicionantes Ambientais – RACA poderá ser solicitado nas Renovações das Licenças, independentemente de sua categoria.
- § 2º. O Plano de Automonitoramento – PAM deverá fornecer o planejamento do empreendimento com relação ao acompanhamento dos poluentes e atividades a serem controladas pelo SCA.
- § 3º. O Relatório de Conclusão de Obras (RCO) deverá ser acompanhado de material fotográfico e medições da obra.

Art. 4º. Os processos de licenciamento ambiental deverão ser instruídos com os documentos elencados no ANEXO IV, deste decreto.

Art. 5º. As isenções e dispensas dispostas neste Decreto não se aplicam para atividades com locação em Unidades de Conservação de Proteção Integral, bem como não se aplicam as Áreas de Preservação Permanente, salvo quando atendidas as disposições da Lei Federal Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Nos casos das demais unidades de conservação a locação de atividade isenta de licenciamento ambiental Estadual, deverá atender ao disposto no plano de manejo da unidade e/ou preceder de anuência emitida pelo órgão gestor da Unidade de Conservação.

Art. 6º. Atividades eventualmente não indicadas no ANEXO I ou II serão individualmente analisadas, podendo ser enquadradas, a depender do caso concreto, em atividade semelhante e/ou equiparada, conforme parecer técnico emitido por analista do IMAM.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 1.592 de agosto de 2022.

Dourados – MS, 29 de maio de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO I

ATIVIDADES ISENTAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Item	Denominação	POTENCIAL POLUIDOR
1	Apicultura	Baixo
2	Criação de escargô	Baixo
3	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Baixo
4	Serviço de inseminação artificial em animais	Baixo
5	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Baixo
6	Ranicultura até 5.000 cabeças	Baixo
7	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Baixo
8	Aquicultura para consumo próprio feita em açude de dessedentação animal e sem espécies exóticas e/ou seus híbridos, vedada a comercialização (Aquicultura extensiva)	Baixo
9	Criação de bovinos e animais de grande porte em confinamento até 500 animais	Baixo
10	Criação de ovinos e animais de médio porte em confinamento até 2.000 animais	Baixo
11	Criação de peixes em água doce (piscicultura) e correlatos até 2.500 m² de lâmina d'água utilizadas;	Baixo
12	Aquicultura para produção de larvas ou alevinos até 2.500 m² de lâmina d'água utilizadas	Baixo
13	Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, peixes, etc.) até 100 kg/dia	Baixo
14	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) até 02 cabeças/dia	Baixo
15	Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, etc.) até 01 cabeça/dia	Baixo
16	Captação de água superficial até 10.000 L/h, incluindo instalação de equipamentos com respectivas tubulações a exemplo de rodas d'água, carneiros hidráulicos ou conjuntos moto-bombas;	Baixo
17	Irrigação localizada ou por aspersão até 15 ha	Baixo
18	Irrigação por inundação até 5 há	Baixo
19	Obras de irrigação	Baixo
20	Aquisição ou retenção de matrizes;	Baixo
21	Adubação e Correção de Solo;	Baixo
22	Aquisição de corretivos e adubos;	Baixo
23	Aquisição de maquinário e implementos agrícolas;	Baixo
24	Aquisição de máquinas e equipamentos destinados à implantação fábrica de ração, farinheira, silos e secadores de grãos;	Baixo

DECRETOS

25	Construção de reservatórios d'água para atividades agropecuárias, a exemplo de pilheta, cisternas, tanques;	Baixo
26	Construção, reforma, ampliação da moega e/ou barracão para atividades agropecuárias;	Baixo
27	Cultivo de espécies de interesse agrícola temporárias, semi-temporárias ou perenes, a exemplo de grãos, cereais, cana-de-açúcar e espécies destinadas à horticultura e fruticultura;	Baixo
28	Implantação e manutenção de cercas;	Baixo
29	Instalação e operação de poços de grandes diâmetros, escavados manualmente e revestidos com tijolos ou anéis de concreto;	Baixo
30	Limpeza de drenos artificiais em áreas rurais contemplando remoção de sedimentos (solo) acumulados, da vegetação aquática e matéria orgânica que estejam prejudicando a finalidade original do dreno;	Baixo
31	Manutenção e recuperação de aterro de açude(s)	Baixo
32	Manutenção e recuperação de aterro de barragem(s);	Baixo
33	Obras de conservação do solo (terraceamento, gradeação, curvas de nível, etc.);	Baixo
34	Ancoradouro, atracadouro, trapiche e rampa de lançamento de barcos com intervenção de até 3 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestre e área construída até 15 m²	Baixo
35	Estaleiro com área útil de até 500 m²	Baixo
36	Ponte (existente) - recuperação, reforma ou substituição de ponte de madeira por ponte de concreto, ou bueiro celular de concreto (único ou múltiplo), dentro dos limites da faixa de domínio, quando não houver ampliação da área afetada em APP	Baixo
37	Dedetização e similares (<u>realizadas diretamente pelo poder público</u>)	Baixo
38	Refino e outros tratamentos do sal	Baixo
39	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Baixo
40	Fabricação de gelo comum	Baixo
41	Fabricação de formulários contínuos	Baixo
42	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Baixo
43	Reprodução de som em qualquer suporte	Baixo
44	Lapidação de gemas	Baixo
45	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Baixo
46	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Baixo
47	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Baixo
48	Fabricação de artefatos de gesso (estruque, calhas, cantoneiras, sancas, fibrões e semelhantes, imagens, estatuetas e objetos de adorno) com área útil até 1.000 m²	Baixo
49	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Baixo
50	Serraria móvel (prestador de serviço de desdobro e beneficiamento de madeira em propriedades rurais)	Baixo
51	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Baixo
52	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Baixo
53	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Baixo
54	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Baixo
55	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Baixo
56	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Baixo
57	Construção de estações e redes de telecomunicações	Baixo
58	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Baixo
59	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Baixo
60	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Baixo
61	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Baixo
62	Instalação de painéis publicitários	Baixo
63	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Baixo
64	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Baixo
65	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Baixo
66	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Baixo
67	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Baixo
68	Serviços de pintura de edifícios em geral	Baixo
69	Comércio varejista de pedras para revestimento- Isentar	Baixo
70	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Baixo
71	Outras obras de acabamento da construção	Baixo
72	Administração de obras	Baixo
73	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Baixo
74	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Baixo
75	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Baixo
76	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Baixo

DECRETOS

77	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Baixo
78	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Baixo
79	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	Baixo
80	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	Baixo
81	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Baixo
82	Comércio sob consignação de veículos automotores	Baixo
83	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Baixo
84	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo
85	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo
86	Serviços de borracharia para veículos automotores	Baixo
87	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo
88	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Baixo
89	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo
90	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Baixo
91	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Baixo
92	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Baixo
93	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Baixo
94	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Baixo
95	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Baixo
96	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Baixo
97	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Baixo
98	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Baixo
99	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Baixo
100	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Baixo
101	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Baixo
102	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Baixo
103	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Baixo
104	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Baixo
105	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo
106	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Baixo
107	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Baixo
108	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Baixo
109	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Baixo
110	Comércio atacadista de café em grão	Baixo
111	Comércio atacadista de soja	Baixo
112	Comércio atacadista de algodão	Baixo
113	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Baixo
114	Comércio atacadista de cacau	Baixo
115	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Baixo
116	Comércio atacadista de sisal	Baixo
117	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo
118	Comércio atacadista de alimentos para animais	Baixo
119	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Baixo
120	Comércio atacadista de leite e laticínios	Baixo
121	Entrepasto de recebimento de leite <i>in natura</i> (sem preparação/beneficiamento)	Baixo
122	Preparação de leite e fabricação de laticínios (beneficiamento e industrialização de leite e derivados, queijaria e/ou fabricação de laticínios, com processamento até 2.000 L/dia)	Baixo
123	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, com área útil acima de 500	Baixo
124	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes, com área útil acima de 500	Baixo
125	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, com área útil acima de 500	Baixo
126	Fabricação de alimentos e pratos prontos, com área útil acima de 500	Baixo
127	Fabricação de massas alimentícias, com área útil acima de 500	Baixo
128	Fabricação de vinagres, com área útil acima de 500	Baixo
129	Fabricação de pós alimentícios, com área útil acima de 500	Baixo

DECRETOS

130	Fabricação de fermentos e leveduras, com área útil acima de 500	Baixo
131	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.), com área útil acima de 500	Baixo
132	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais, com área útil acima de 500	Baixo
133	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares, com área útil acima de 500	Baixo
134	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, com área útil acima de 500	Baixo
135	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos - com área útil acima de 500	Baixo
136	Fabricação de conservas de frutas- com área útil acima de 500	Baixo
137	Fabricação de conservas de palmito- com área útil acima de 500	Baixo
138	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito- com área útil acima de 500	Baixo
139	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes- com área útil acima de 500	Baixo
140	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados- com área útil acima de 500	Baixo
141	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis - com área útil até 500 m²	Baixo
142	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, com área útil acima de 500	Baixo
143	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes, com área útil acima de 500	Baixo
144	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, com área útil acima de 500	Baixo
145	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Baixo
146	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Baixo
147	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo
148	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Baixo
149	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Baixo
150	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Baixo
151	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Baixo
152	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Baixo
153	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Baixo
154	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Baixo
155	Comércio atacadista de bebidas	Baixo
156	Comércio atacadista de água mineral	Baixo
157	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Baixo
158	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo
159	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Baixo
160	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Baixo
161	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Baixo
162	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Baixo
163	Comércio atacadista de açúcar	Baixo
164	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Baixo
165	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Baixo
166	Comércio atacadista de massas alimentícias	Baixo
167	Comércio atacadista de sorvetes	Baixo
168	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Baixo
169	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo
170	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Baixo
171	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo
172	Comércio atacadista de tecidos	Baixo
173	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo
174	Comércio atacadista de artigos de armário	Baixo
175	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Baixo
176	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Baixo
177	Comércio atacadista de calçados	Baixo
178	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Baixo
179	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Baixo
180	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Baixo
181	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Baixo
182	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo
183	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Baixo
184	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Baixo
185	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Baixo
186	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Baixo
187	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo
188	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Baixo

DECRETOS

189	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Baixo
190	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Baixo
191	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Baixo
192	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Baixo
193	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Baixo
194	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo
195	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Baixo
196	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Baixo
197	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Baixo
198	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Baixo
199	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo
200	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Baixo
201	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Baixo
202	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Baixo
203	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	Baixo
204	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Baixo
205	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Baixo
206	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Baixo
207	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Baixo
208	Tratamento térmico da madeira (termorretificação)	Baixo
209	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Baixo
210	Comércio atacadista de material elétrico	Baixo
211	Comércio atacadista de cimento	Baixo
212	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Baixo
213	Comércio atacadista de mármore e granitos	Baixo
214	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Baixo
215	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo
216	Comércio de tijolos e telhas com depósito sem material particulado	Baixo
217	Comércio atacadista de materiais de construção em geral depósito de material particulado	Baixo
218	Comércio atacadista de lubrificantes	Baixo
219	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Baixo
220	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Baixo
221	Comércio atacadista de embalagens	Baixo
222	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Baixo
223	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	Baixo
224	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Baixo
225	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Baixo
226	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Baixo
227	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios até 800	Baixo
228	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Baixo
229	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (minimercados, mercearias, armazéns e supermercado) até 800 m²	Baixo
230	Lojas de departamentos ou magazines	Baixo
231	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Baixo
232	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Baixo
233	Comércio varejista de laticínios e frios	Baixo
234	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Baixo
235	Comércio varejista de bebidas	Baixo
236	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Baixo
237	Comércio varejista de carnes - açougues	Baixo
238	Peixaria	Baixo
239	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Baixo
240	Restaurantes e similares (sem música ao vivo)	Baixo
241	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (sem música ao vivo)	Baixo
242	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (sem música ao vivo)	Baixo
243	Serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê)	Baixo
244	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Baixo
245	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Baixo

DECRETOS

246	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Baixo
247	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Baixo
248	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo
249	Comércio varejista de lubrificantes (sem troca de óleo)	Baixo
250	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (sem preparação)	Baixo
251	Comércio varejista de material elétrico	Baixo
252	Comércio varejista de vidros	Baixo
253	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Baixo
254	Comércio varejista de madeira e artefatos	Baixo
255	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Baixo
256	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo
257	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Baixo
258	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Baixo
259	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo
260	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Baixo
261	Comércio varejista de móveis	Baixo
262	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Baixo
263	Comércio varejista de artigos de iluminação	Baixo
264	Comércio varejista de tecidos	Baixo
265	Lavanderia (sem tingimento e/ou hospitalar)	
266	Comercio varejista de artigos de armarinho	Baixo
267	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo
268	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Baixo
269	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Baixo
270	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Baixo
271	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Baixo
272	Comércio varejista de jornais e revistas	Baixo
273	Comércio varejista de artigos de papelaria	Baixo
274	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Baixo
275	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Baixo
276	Comércio varejista de artigos esportivos	Baixo
277	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Baixo
278	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Baixo
279	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Baixo
280	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Baixo
281	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Baixo
282	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Baixo
283	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Baixo
284	Comércio varejista de artigos de óptica	Baixo
285	Fabricação de artigos ópticos até 500 m²	Baixo
286	Serviço de laboratório óptico	Baixo
287	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Baixo
288	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Baixo
289	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Baixo
290	Restauração de obras de arte	Baixo
291	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Baixo
292	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Baixo
293	Comércio varejista de calçados	Baixo
294	Comércio varejista de artigos de viagem	Baixo
295	Comércio varejista de artigos de joalheria	Baixo
296	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Baixo
297	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Baixo
298	Comércio varejista de antiguidades	Baixo
299	Comércio varejista de outros artigos usados	Baixo
300	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Baixo
301	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Baixo
302	Comércio varejista de objetos de arte	Baixo
303	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Baixo
304	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Baixo
305	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Baixo
306	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Baixo
307	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Baixo
308	Comércio varejista de armas e munições	Baixo
309	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Baixo
310	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Baixo

DECRETOS

311	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo
312	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	Baixo
313	Guarda-móveis	Baixo
314	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Baixo
315	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Baixo
316	Estacionamento de veículos	Baixo
317	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Baixo
318	Comissaria de despachos	Baixo
319	Atividades de despachantes aduaneiros	Baixo
320	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Baixo
321	Organização logística do transporte de carga	Baixo
322	Operador de transporte multimodal - OTM	Baixo
323	Atividades do Correio Nacional	Baixo
324	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Baixo
325	Edição de livros até 1000 m ²	Baixo
326	Edição de jornais até 1000 m ²	Baixo
327	Edição de revistas até 1000 m ²	Baixo
328	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos até 1000 m ²	Baixo
329	Estúdios cinematográficos	Baixo
330	Produção de filmes para publicidade	Baixo
331	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo
332	Serviços de dublagem	Baixo
333	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Baixo
334	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo
335	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Baixo
336	Atividades de exibição cinematográfica	Baixo
337	Atividades de gravação de som e de edição de música	Baixo
338	Atividades de rádio	Baixo
339	Atividades de televisão aberta	Baixo
340	Programadoras	Baixo
341	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Baixo
342	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Baixo
343	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Baixo
344	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Baixo
345	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Baixo
346	Telefonia móvel celular	Baixo
347	Serviço móvel especializado - SME	Baixo
348	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Baixo
349	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Baixo
350	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Baixo
351	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Baixo
352	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Baixo
353	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Baixo
354	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Baixo
355	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Baixo
356	Agências de notícias	Baixo
357	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Baixo
358	Banco Central	Baixo
359	Bancos comerciais	Baixo
360	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Baixo
361	Caixas econômicas	Baixo
362	Cooperativas centrais de crédito	Baixo
363	Cooperativas de crédito mútuo	Baixo
364	Cooperativas de crédito rural	Baixo
365	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Baixo
366	Bancos de investimento	Baixo
367	Bancos de desenvolvimento	Baixo
368	Agências de fomento	Baixo
369	Sociedades de crédito imobiliário	Baixo
370	Associações de poupança e empréstimo	Baixo
371	Companhias hipotecárias	Baixo
372	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Baixo
373	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Baixo
374	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	Baixo
375	Bancos de câmbio	Baixo

DECRETOS

376	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente	Baixo
377	Arrendamento mercantil	Baixo
378	Sociedades de capitalização	Baixo
379	<i>Holdings de instituições financeiras</i>	Baixo
380	<i>Holdings de instituições não-financeiras</i>	Baixo
381	Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i>	Baixo
382	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Baixo
383	Fundos de investimento previdenciários	Baixo
384	Fundos de investimento imobiliários	Baixo
385	Sociedades de fomento mercantil - <i>factoring</i>	Baixo
386	Securitização de créditos	Baixo
387	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Baixo
388	Clubes de investimento	Baixo
389	Sociedades de investimento	Baixo
390	Fundo garantidor de crédito	Baixo
391	Caixas de financiamento de corporações	Baixo
392	Concessão de crédito pelas OSCIP	Baixo
393	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo
394	Seguros de vida	Baixo
395	Planos de auxílio-funeral	Baixo
396	Seguros não-vida	Baixo
397	Seguros-saúde	Baixo
398	Resseguros	Baixo
399	Previdência complementar fechada	Baixo
400	Previdência complementar aberta	Baixo
401	Bolsa de valores	Baixo
402	Bolsa de mercadorias	Baixo
403	Bolsa de mercadorias e futuros	Baixo
404	Administração de mercados de balcão organizados	Baixo
405	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Baixo
406	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Baixo
407	Corretoras de câmbio	Baixo
408	Corretoras de contratos de mercadorias	Baixo
409	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Baixo
410	Administração de cartões de crédito	Baixo
411	Serviços de liquidação e custódia	Baixo
412	Correspondentes de instituições financeiras	Baixo
413	Representações de bancos estrangeiros	Baixo
414	Caixas eletrônicos	Baixo
415	Operadoras de cartões de débito	Baixo
416	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo
417	Peritos e avaliadores de seguros	Baixo
418	Auditoria e consultoria atuarial	Baixo
419	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Baixo
420	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Baixo
421	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Baixo
422	Compra e venda de imóveis próprios	Baixo
423	Aluguel de imóveis próprios	Baixo
424	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Baixo
425	Corretagem no aluguel de imóveis	Baixo
426	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Baixo
427	Serviços advocatícios	Baixo
428	Atividades auxiliares da justiça	Baixo
429	Agente de propriedade industrial	Baixo
430	Atividades de contabilidade	Baixo
431	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Baixo
432	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Baixo
433	Serviços de arquitetura	Baixo
434	Serviços de engenharia	Baixo
435	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Baixo
436	Atividades de estudos geológicos	Baixo
437	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Baixo
438	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Baixo
439	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Baixo
440	Testes e análises técnicas	Baixo
441	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Baixo
442	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Baixo
443	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Baixo
444	Condomínios residenciais para idosos	Baixo
445	Atividades de centros de assistência psicossocial	Baixo
446	Bronzeamento	Baixo
447	Massagem	Baixo
448	Atividades de acupuntura	Baixo

DECRETOS

449	Atividades de podologia	Baixo
450	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Baixo
451	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Baixo
452	Serviços de prótese dentária	Baixo
453	Agências de publicidade	Baixo
454	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Baixo
455	Criação de estandes para feiras e exposições	Baixo
456	Promoção de vendas	Baixo
457	Marketing direto	Baixo
458	Consultoria em publicidade	Baixo
459	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Baixo
460	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Baixo
461	Design	Baixo
462	Decoração de interiores	Baixo
463	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Baixo
464	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Baixo
465	Laboratórios fotográficos	Baixo
466	Filmagem de festas e eventos	Baixo
467	Serviços de microfilmagem	Baixo
468	Serviços de tradução, interpretação e similares	Baixo
469	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Baixo
470	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Baixo
471	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Baixo
472	Locação de automóveis sem condutor	Baixo
473	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Baixo
474	Locação de aeronaves sem tripulação	Baixo
475	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Baixo
476	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Baixo
477	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Baixo
478	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Baixo
479	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Baixo
480	Aluguel de material médico	Baixo
481	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo
482	Aluguel de andaimes	Baixo
483	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Baixo
484	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, sem manutenção e sem lavagem	Baixo
485	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, sem manutenção e sem lavagem	Baixo
486	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Baixo
487	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, sem manutenção e sem lavagem	Baixo
488	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, sem manutenção e sem lavagem, exceto andaimes	Baixo
489	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, sem manutenção e sem lavagem	Baixo
490	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Baixo
491	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Baixo
492	Locação de mão-de-obra temporária	Baixo
493	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Baixo
494	Agências de viagens	Baixo
495	Operadores turísticos	Baixo
496	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Baixo
497	Atividades de vigilância e segurança privada	Baixo
498	Serviços de adestramento de cães de guarda	Baixo
499	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	Baixo
500	Atividades de investigação particular	Baixo
501	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Baixo
502	Condomínios prediais	Baixo
503	Limpeza em prédios e em domicílios	Baixo
504	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Baixo
505	Atividades paisagísticas	Baixo
506	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Baixo
507	Fotocópias	Baixo
508	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Baixo
509	Atividades de teleatendimento	Baixo
510	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Baixo
511	Hotéis em área urbana	Baixo
512	Apart-hotéis	Baixo
513	Motéis	Baixo

DECRETOS

514	Albergues, exceto assistenciais	Baixo
515	<i>Campings</i> em área urbana	Baixo
516	Pensões (alojamento)	Baixo
517	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Baixo
518	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Baixo
519	Envasamento e empacotamento sob contrato	Baixo
520	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Baixo
521	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Baixo
522	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Baixo
523	Leiloeiros independentes	Baixo
524	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Baixo
525	Casas lotéricas	Baixo
526	Salas de acesso à internet	Baixo
527	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Baixo
528	Administração pública em geral	Baixo
529	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Baixo
530	Regulação das atividades econômicas	Baixo
531	Relações exteriores	Baixo
532	Defesa	Baixo
533	Justiça	Baixo
534	Segurança e ordem pública	Baixo
535	Defesa Civil	Baixo
536	Seguridade social obrigatória	Baixo
537	Educação infantil - creche	Baixo
538	Educação infantil - pré-escola	Baixo
539	Ensino fundamental	Baixo
540	Educação profissional de nível técnico	Baixo
541	Ensino médio	Baixo
542	Administração de caixas escolares	Baixo
543	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Baixo
544	Ensino de esportes	Baixo
545	Ensino de dança	Baixo
546	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Baixo
547	Ensino de música	Baixo
548	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Baixo
549	Ensino de idiomas	Baixo
550	Formação de condutores	Baixo
551	Cursos de pilotagem	Baixo
552	Treinamento em informática	Baixo
553	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Baixo
554	Cursos preparatórios para concursos	Baixo
555	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Baixo
556	Capela mortuária	Baixo
557	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Baixo
558	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Baixo
559	Atividades de profissionais da nutrição	Baixo
560	Atividades de psicologia e psicanálise	Baixo
561	Atividades de fisioterapia	Baixo
562	Atividades de terapia ocupacional	Baixo
563	Atividades de fonoaudiologia	Baixo
564	Atividades de apoio à gestão de saúde	Baixo
565	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Baixo
566	Atividades de bancos de leite humano	Baixo
567	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Baixo
568	Orfanatos	Baixo
569	Albergues assistenciais	Baixo
570	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Baixo
571	Serviços de assistência social sem alojamento	Baixo
572	Produção teatral	Baixo
573	Produção musical	Baixo
574	Produção de espetáculos de dança	Baixo
575	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Baixo
576	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Baixo
577	Atividades de sonorização e de iluminação	Baixo
578	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Baixo
579	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Baixo
580	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Baixo
581	Atividades de bibliotecas e arquivos	Baixo
582	Impressão de jornais, com área útil de até 1.000 m².	Baixo
583	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, com área útil de até 1.000 m².	Baixo
584	Impressão de material de segurança, com área útil de até 1.000 m².	Baixo
585	Impressão de material para uso publicitário, com área útil de até 1.000 m².	Baixo

DECRETOS

586	Impressão de material para outros usos, com área útil de até 1.000 m².	Baixo
587	Serviços de pré-impressão, com área útil de até 1.000 m².	Baixo
588	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Baixo
589	Atividades de jardins botânicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Baixo
590	Casas de bingo	Baixo
591	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Baixo
592	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Baixo
593	Gestão de instalações de esportes	Baixo
594	Atividades de condicionamento físico	Baixo
595	Produção e promoção de eventos esportivos	Baixo
596	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Baixo
597	Chaveiros	Baixo
598	Reparação de relógios	Baixo
599	Reparação de jóias	Baixo
600	Toalheiros	Baixo
601	Cabeleireiros	Baixo
602	Gestão e manutenção de cemitérios	Baixo
603	Agências matrimoniais	Baixo
604	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Baixo
605	Recapeamento asfáltico, tapa buracos	Baixo
606	Drenagem de águas pluviais, em caso interligação em rede existente e licenciada;	Baixo
607	Rede coletoras e interceptoras de esgoto e rede de distribuição de água e adutoras. Caso haja necessidade de supressão vegetal, deverá ser solicitada junto ao órgão responsável;	Baixo
608	Linha de Transmissão/ distribuição de energia elétrica até 34,5 KV	Baixo
609	Tanques aéreos com capacidade total de armazenagem de até 15 m³, quando destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações, dotados de tanque de contenção construído de acordo com normas técnicas brasileira - NBR;	Baixo
610	Atividades de organizações religiosa ou filosóficas	Baixo
611	Rede de Abastecimento de Água Tratada	Baixo
612	Recuperação de Rede de Abastecimento de Água Tratada	Baixo
613	Reservatórios e Centros de Reservação de Água Tratada	Baixo
614	Estações Elevatórias de água tratada	Baixo
615	Rede Coletora de Esgoto Sanitário, devendo obrigatoriamente estar destinada/interligada a Tratamento de Esgoto, ou estrutura equivalente, devidamente licenciada;	Baixo
616	Transporte municipal de cargas em geral, desde que não perigosas, ou de resíduos não perigos;	Baixo
617	Transporte urbano e interurbano de passageiros;	Baixo
618	Local de Entrega Voluntária – LEV	Baixo
619	Prestador de serviços de locação de banheiros químicos.	Baixo
620	Coletora e transportadora de resíduos sépticos	Baixo
621	Construção de residencial multifamiliar até 10.000 m²	Baixo
622	Construção de edificios, até 4 pavimentos, limitado a 1 edificação	Baixo
623	Edificações de uso administrativo até 10.000 m² de área construída	Baixo
624	Garagem (carros, ônibus, caminhões e afins), sem manutenção e lavagem	Baixo
625	Rodoviária e transbordo	Baixo
626	Serviços de locação de maquinas, equipamentos e afins, sem manutenção e sem lavagem	Baixo
627	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas com pressão inferior ou igual a 7kgf/cm² (implantada em vias públicas ou faixas de domínio de infraestruturas viárias existentes, incluindo o ramal externo e o ramal interno do consumidor), quando ligada a Rede com LO válida	Baixo
628	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas com pressão superior a 7kgf/cm² e inferior ou igual a 17kgf/cm² (implantada em vias públicas ou faixas de domínio de infraestruturas viárias existentes, incluindo o ramal externo e o ramal interno do consumidor) com extensão de até 5 km, quando ligada a Rede com LO válida	Baixo
629	Reservatório artificial para captação de água pluvial com lamina d´água até 0,25 há	Baixo

São isentas de licenciamento ambiental, as atividades de construção, reforma e ampliação de:		
Item	Denominação	POTENCIAL POLUIDOR
630	Autódromo, Kartódromo, Pista de Moto Cross em área urbana	Baixo
631	Gestão de redes de esgoto	Baixo
632	Captação, adução, tratamento e distribuição de água a partir de reservatório artificial de águas pluviais, a exemplo de açudes e poços de draga	Baixo
633	Ciclovia	Baixo
634	Comércio de Pneus	Baixo
635	Comércio e Representações, Importações e Exportações de Máquinas e Implementos Agrícolas, peças e acessórios para veículos automotores,	Baixo

DECRETOS

	ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos ou materiais de construção	
636	Comércio varejista em geral e de produtos farmacêuticos;	Baixo
637	Construção de barracão pré-moldado;	Baixo
638	Construção de Portais Artísticos em rodovias;	Baixo
639	Creches, centro integrado de educação infantil (CIEI) e escolas;	Baixo
640	Ginásios de esporte, quadras de esportes e/ou coberturas;	Baixo
641	Centros de convivência, múltiplo uso e/ou atividades, atendimento ao turista, referência de assistência social e comercialização de produtos artesanais;	Baixo
642	Praças públicas;	Baixo
643	Piscinas;	Baixo
644	Auditórios, conchas acústicas, teatros e anfiteatros;	Baixo
645	Calçadas e calçadões;	Baixo
646	Unidades habitacionais;	Baixo
647	Desmembramento urbano e/ou rural;	Baixo
648	Estacionamento, exceto aqueles destinados a veículos com cargas perigosas;	Baixo
649	Galpão e/ou estrutura a céu aberto para guarda/pousio de barcos (fora da APP);	Baixo
650	Localização, instalação e operação de estruturas prediais em área urbana, destinadas a moradia e/ou atividade comercial, ressalvados os demais casos regulados por esta resolução.	Baixo
651	Pavimentação em área urbana de vias abertas, desde que não esteja localizada em Área de Preservação Permanente (APP) e/ou Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA;	Baixo
652	Prestadora de serviço de segurança, limpeza e manutenção, moto-entregador;	Baixo
653	Estação Rodoviária	Baixo
654	Serviço de tratamento de dados, hospedagem na Internet e outros serviços de informação;	Baixo
655	Sinalização de trânsito (vertical e horizontal);	Baixo
656	Supermercado ;	Baixo
657	Usina eólica ou solar com área ocupada de até 15 hectares ou produção de até 5 MW de energia desde que ocupe área antrópica	Baixo

Isenções para microempresas, empresas individuais, cooperativas ou pessoas físicas que efetuem serviços de:		
Item	Denominação	POTENCIAL POLUIDOR
658	Artesanato	Baixo
659	Beneficiamento e entreposto de pescado com produção de até 1.000 kg/semana	Baixo
660	Beneficiamento de mel e outros produtos apícolas com produção de até 2.500 kg/semana	Baixo
661	Entreposto de ovos	Baixo
662	Fabricação de linguiça com produção de até 200 kg/dia	Baixo
663	Fabricação de charque com produção de até 200 kg/dia	Baixo
664	Fabricação de embutidos com produção de até 200kg/dia	Baixo
665	Fabricação e embalagem de doces, polpas, conservas a partir de frutas, hortaliças e temperos;	Baixo
666	Beneficiamento, limpeza e empacotamento de cereais, café, amendoim, gergelim, urucum;	Baixo
667	Confecção de artigos de vestuário, cama, mesa e banho;	Baixo
668	Fabricação de peças, brinquedos e jogos recreativos;	Baixo
669	Fabricação de artefatos de cimento e concreto;	Baixo
670	Fabricação de artefatos de cera ou parafina, madeira, palha, cortiça, , junco, vime e material trançado;	Baixo
671	Fabricação de artefatos de gesso, fibrocimento e cerâmica.	Baixo
672	Beneficiamento, moagem, torrefação de grãos;	Baixo
673	Fabricação de bebidas com área de até 1.000 m².	Baixo
674	Beneficiamento e industrialização de frutas e hortaliças.	Baixo
675	Fabricação de sorvetes, doces, salgados e chips.	Baixo
676	Fabricação de fubá e farinhas (mandioca, milho, trigo, aveia, araruta, centeio, cevada, arroz, etc).	Baixo
677	Carro de som (unidade)	Baixo

ANEXO II
ATIVIDADES LICENCIÁVEIS

Item	Denominação	POTENCIAL POLUIDOR	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
ATIVIDADES DO SETOR AGROPASTORIL			m²				
678	Ranicultura (acima de 5.000 animais)	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
679	Criação de bovinos para corte Intensivo/semi-intensivo (nº animais)	Médio	501 até 2.000	2.001 até 10.000	10.001 até 20.000	20.001 até 35.000	acima de 35.000
680	Criação de bovinos para leite Intensivo/semi-intensivo (nº animais)	Médio	501 até 2.000	2.001 até 10.000	10.001 até 20.000	20.001 até 35.000	acima de 35.000
681	Criação de bufalinos Intensivo/semi-intensivo (nº animais)	Médio	501 até 2.000	2.001 até 10.000	10.001 até 20.000	20.001 até 35.000	acima de 35.000
682	Criação de equinos Intensivo/semi-intensivo (nº animais)	Médio	501 até 2.000	2.001 até 10.000	10.001 até 20.000	20.001 até 35.000	acima de 35.000
683	Criação de asininos e muares Intensivo/semi-intensivo (nº animais)	Médio	501 até 2.000	2.001 até 10.000	10.001 até 20.000	20.001 até 35.000	acima de 35.000
684	Criação de caprinos Intensivo/semi-intensivo (nº animais)	Médio	2.001 até 10.000	10.001 até 30.000	30.001 até 50.000	50.001 até 70.000	acima de 70.000
685	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã Intensivo/semi-intensivo (nº animais)	Médio	2.001 até 10.000	10.001 até 30.000	30.001 até 50.000	50.001 até 70.000	acima de 70.000
686	Strutiocultura (nº animais)	Médio	até 80	81 a 400	401 a 1.600	1.601 a 4.000	acima de 4.000
687	Criação de suínos - Unidade de Terminação	Médio	até 20	21 até 2.000	2.001 até 6.500	6.501 até 15.000	acima de 15.000

DECRETOS

	(nº animais)						
688	Criação de suínos - Unidade Produtora de Desmamados (nº matrizes)	Médio	até 06	07 até 400	401 até 2.000	2.001 até 5.000	acima de 5.000
689	Criação de suínos - Unidade Produtora de Leitão (nº matrizes)	Médio	até 06	07 até 400	401 até 2.000	2.001 até 5.000	acima de 5.000
690	Criação de suínos - Unidade Produtra de Leitão e Terminação (nº matrizes)	Médio	até 03	04 até 150	151 até 750	751 até 4.000	acima de 4.000
691	Criação de suínos - Unidade Crechário de leitão (nº animais)	Médio	até 100	101 até 8.000	8.001 até 20.000	20.001 até 100.000	acima de 100.000
692	Criação de suínos - Unidade Crechário e Terminação 1 (nº animais)	Médio	até 40	41 até 2.000	2.001 até 6.500	6.501 até 15.000	acima de 15.000
693	Criação de suínos - Unidade Crechário e Terminação 2 (nº animais)	Médio	até 80	81 até 4.000	4.001 até 13.000	13.001 até 30.000	acima de 30.000
694	Criação de frangos para corte (nº de animais)	Médio	até 80.000	80.001 a 160.000	160.001 a 320.000	320.001 a 640.000	acima de 640.000
695	Produção de pintos de um dia (nº de animais)	Médio	até 30.000	30.001 a 60.000	60.001 a 100.000	100.001 a 160.000	acima de 160.000
696	Criação de outros galináceos, exceto para corte (nº de animais)	Médio	até 80.000	80.001 a 160.000	160.001 a 320.000	320.001 a 640.000	acima de 640.000
697	Criação de aves, exceto galináceos (nº de animais)	Médio	até 10.000	10.001 a 40.000	40.001 a 160.000	160.001 a 320.000	acima de 320.000
698	Aquicultura semi-intensiva/intensiva em tanque escavado (lâmina d'água)	Médio	2.501 até 10.000	10.001 até 50.000	50.001 até 200.000	200.001 ate 1.000.000	acima de 1.000.000
699	Aquicultura em tanque rede (volume útil dos tanques - m³)	Médio	até 1.000	1.001 até 2.000	2.001 até 3.000	3.001 até 4.000	acima de 4.000
700	Aquicultura Race-Way (super-intensivo) (capacidade de produção - t/ano)	Médio	até 25	25,1 até 50	50,1 até 100	100,1 até 300	acima de 300
701	Aquicultura - Produção de larvas e alevinos (lâmina d'água)	Médio	2.501 até 5.000	5.001 até 10.000	10.001 até 20.000	20.001 até 30.000	acima de 30.000
702	Aquicultura (Estrutura/Entrepasto utilizado para operação de compra, venda e estocagem de organismos aquáticos para fins de Aquicultura de reprodução)	Médio	2.501 até 5.000	5.001 até 10.000	10.001 até 20.000	20.001 até 30.000	acima de 30.000
703	Beneficiamento de mel e outros produtos apícolas	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
704	Aviação agrícola com manejo e/ou depósito de produtos químicos (prestadores de serviço)	Médio	até 200	201 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
705	Estabelecimento comercial de insumos agropecuários em Zona Rural	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
706	Estabelecimento destinado ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxico	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
707	Reservatório artificial para aptação de água pluvial) (ha)	Médio	0,25 até 5	5,1 a 50	50,1 a 100	100,1 a 300	acima de 300
708	Barragem (ha)	Alto	até 5	5,1 a 100	100,1 a 150	150,1 a 300	acima de 300
709	Irrigação localizada ou por aspersão, contemplando captação e reservatório, desde que não se enquadre como barramento) (ha)	Médio		15,1 a 50	50,1 a 75	75,1 a 100	acima de 100
710	Irrigação por inundação (há)	Médio		5,1 a 10	10,1 a 20	20,1 a 40	acima de 40
711	Centro de Zoonoses	Médio	até 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
712	Silos e armazéns	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
TURISMO EM ÁREA RURAL		POTENCIAL POLUIDOR	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
ha							
713	Resort (atividade hoteleira de alto padrão)	Médio	até 5	5,1 a 10	10,1 a 50	50,1 a 100	acima de 100
714	Hotel, pousada, rancho pesqueiro, camping, balneário,	Médio	até 5	5,1 a 10	10,1 a 50	50,1 a 100	acima de 100
715	Passeios ecológicos terrestres com fins comerciais (ex: trilhas, cavalgada, quadriciclo)	Médio	até 5	5,1 a 10	10,1 a 50	50,1 a 100	acima de 100
716	Arborismo e/ou tirolesa	Médio	até 5	5,1 a 10	10,1 a 50	50,1 a 100	acima de 100
717	Parques temáticos e/ou parque de exposições	Médio	até 5	5,1 a 10	10,1 a 50	50,1 a 100	acima de 100
TURISMO E ATIVIDADES CORRELATAS		POTENCIAL POLUIDOR	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
m²							
718	Passeio de bote/ponto de embarque, boiacross e flutuação (ha)	Médio	Até 500	500,1 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
719	Estádios	Médio	Até 500	500,1 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
720	Shopping center (m²)	Médio	Até 500	500,1 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
ATIVIDADES DO SETOR INDUSTRIAL		POTENCIAL POLUIDOR	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
m²							
721	Frigoríficos sem abate e fabricação de derivados de origem animal	Médio	até 10	11 até 50	51 até 100	101 até 300	acima de 300
722	Frigorífico - abate de bovinos (nº animais/dia)	Alto	até 10	11 até 50	51 até 100	101 até 300	acima de 300
723	Frigorífico - abate de equinos (nº animais/dia)	Alto	até 10	11 até 50	51 até 100	101 até 300	acima de 300
724	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos (nº animais/dia)	Alto	até 100	101 até 300	301 até 500	501 até 700	acima de 700
725	Frigorífico - abate de bubalinos (nº animais/dia)	Alto	até 10	11 até 50	51 até 100	101 até 300	acima de 300

DECRETOS

726	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos (nº animais/dia)	Alto	até 10	11 até 50	51 até 100	101 até 300	acima de 300
727	Abate de aves (kg/dia)	Alto	até 50	51 até 200	201 até 500	501 até 1.000	acima de 1.000
728	Abate de pequenos animais (kg/dia)	Alto	até 50	51 até 200	201 até 500	501 até 1.000	acima de 1.000
729	Frigorífico - abate de suínos (nº animais/dia)	Alto	até 100	101 até 300	301 até 500	501 até 700	acima de 700
730	Matadouro - abate de suínos sob contrato (nº animais/dia)	Alto	até 100	101 até 300	301 até 500	501 até 700	acima de 700
731	Fabricação de produtos de carne	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
732	Fabricação de linguiça	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
733	Fabricação de charque	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
734	Fabricação de embutidos	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
735	Preparação de subprodutos do abate	Alto	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
736	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Médio	-----	500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
737	Fabricação de conservas de frutas- com área útil acima de 500	Médio	-----	500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
738	Fabricação de conservas de palmito- com área útil acima de 500	Médio	-----	500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
739	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito- com área útil acima de 500	Médio	-----	500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
740	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes- com área útil acima de 500	Médio	-----	500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
741	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados- com área útil acima de 500	Médio	-----	500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
742	Fabricação de rações para animais - sem cozimento e sem digestão	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.000 a 5.000	acima de 5.000
743	Fabricação de rações para animais - com cozimento e/ou com digestão	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.000 a 5.000	acima de 5.000
744	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Médio	até 500	500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
745	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Médio	até 500	500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
746	Fabricação de proteína texturizada de soja	Médio	até 500	500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
747	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	Médio	até 500	500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
748	Posto de resfriamento de leite	Médio	até 100	101 a	251 a	1.001 a	acima de
749	Preparação do leite (L/dia)	Médio		250 2.001 até 5.000	1.000 5.001 até 8.000	5.000 8.001 até 10.000	5.000 acima de 10.000
750	Fabricação de laticínios (L/dia)	Médio		2.001 até 5.000	5.001 até 8.000	8.001 até 10.000	acima de 10.000
751	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis - com área útil acima de 500 m²	Médio		500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
752	Beneficiamento de arroz	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
753	Fabricação de produtos do arroz	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
754	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
755	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
756	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
757	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
758	Fabricação de óleo de milho em bruto	Alto	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
759	Fabricação de óleo de milho refinado	Alto	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
760	Fabricação de alimentos para animais	Alto	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
761	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Alto	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
762	Fabricação de açúcar em bruto	Alto	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
763	Fabricação de açúcar de cana refinado	Alto	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
764	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Alto	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
765	Beneficiamento/moagem, torrefação de ervas e produtos afins	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
766	Beneficiamento de café	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
767	Torrefação e moagem de café	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
768	Fabricação de produtos à base de café	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
769	Fabricação de produtos de panificação Industrial	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
770	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, com área útil acima de 500	Médio		500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
771	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes, com área útil acima de 500	Médio		500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000

DECRETOS

772	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, com área útil acima de 500	Médio		500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
773	Fabricação de alimentos e pratos prontos, com área útil acima de 500	Médio		500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
774	Fabricação de massas alimentícias, com área útil acima de 500	Médio		500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
775	Fabricação de vinagres, com área útil acima de 500	Médio		500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
776	Fabricação de pós alimentícios, com área útil acima de 500	Médio		500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
777	Fabricação de fermentos e leveduras, com área útil acima de 500	Médio		500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
778	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.), com área útil acima de 500	Médio		500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
779	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais, com área útil acima de 500	Médio		500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
780	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares, com área útil acima de 500	Médio		500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
781	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, com área útil acima de 500	Médio		500 até 1.000	1.001 até 1.500	1.501 até 5.000	acima de 5.000
782	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Médio	até 1.000	1.001 a 1.500	1.501 a 2.500	2.501 a 5.000	acima de 5.000
783	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Médio	até 1.000	1.001 a 1.500	1.501 a 2.500	2.501 a 5.000	acima de 5.000
784	Fabricação de vinho	Médio	até 1.000	1.001 a 1.500	1.501 a 2.500	2.501 a 5.000	acima de 5.000
785	Fabricação de malte	Médio	até 1.000	1.001 a 1.500	1.501 a 2.500	2.501 a 5.000	acima de 5.000
786	Fabricação de cervejas e chopes	Médio	até 1.000	1.001 a 1.500	1.501 a 2.500	2.501 a 5.000	acima de 5.000
787	Fabricação de águas envasadas	Médio	até 1.000	1.001 a 1.500	1.501 a 2.500	2.501 a 5.000	acima de 5.000
788	Fabricação de refrigerantes	Médio	até 1.000	1.001 a 1.500	1.501 a 2.500	2.501 a 5.000	acima de 5.000
789	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Médio	até 1.000	1.001 a 1.500	1.501 a 2.500	2.501 a 5.000	acima de 5.000
790	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Médio	até 1.000	1.001 a 1.500	1.501 a 2.500	2.501 a 5.000	acima de 5.000
791	Fabricação de bebidas isotônicas	Médio	até 1.000	1.001 a 1.500	1.501 a 2.500	2.501 a 5.000	acima de 5.000
792	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	Médio	até 1.000	1.001 a 1.500	1.501 a 2.500	2.501 a 5.000	acima de 5.000
793	Envazamento de bebidas	Médio	até 1.000	1.001 a 1.500	1.501 a 2.500	2.501 a 5.000	acima de 5.000
794	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos; perfumarias e cosméticos	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
795	Preparação e fiação de fibras de algodão	Médio	até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	5001 até 50.000	acima de 50.000
796	Fabricação de estopa/material para estofo/recuperação de resíduo têxtil	Médio	até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	5001 até 50.000	acima de 50.000
797	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Médio	até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	5001 até 50.000	acima de 50.000
798	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Médio	até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	5001 até 50.000	acima de 50.000
799	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais animais e/ou artificiais/sintéticas, fabricação e acabamento de fios e tecidos	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 50.000	acima de 50.000
800	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
801	Alveamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Alto	até 100	101 a 250	251 a 2.500	2.501 a 5.000	acima de 5.000
802	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Médio	até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	5001 até 50.000	acima de 50.000
803	Fabricação de meias	Médio	até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	5001 até 50.000	acima de 50.000
804	Fabricação de tecidos de malha	Médio	até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	5001 até 50.000	acima de 50.000
805	Confecção de artefatos diversos de tecidos - roupas e agasalhos, fabricação de chapéus, bolsas, guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas, cintos, ligas e suspensórios, tapeçaria, confecção de artefatos diversos de tecidos - sem tingimento	Médio	até 1.000	1.001 a 3.000	3.001 a 5.000	5.001 a 8.000	acima de 8.000
806	Confecção de artefatos diversos de tecidos - roupas e agasalhos, fabricação de chapéus, bolsas, guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas, cintos, ligas e suspensórios, tapeçaria, confecção de artefatos diversos de tecidos - com tingimento	Médio	até 500	501 a 1.500	1.501 a 2.500	2.501 a 4.000	acima de 4.000
807	Lavanderias (com tingimento e/ou hospitalar)	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
808	Tinturarias	Alto	até 100	101 a 250	251 a 2.000	2.001 a 5.000	acima de 5.000
809	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
810	Fabricação de artefatos de cordoaria	Médio	até 100	101 até 250	251 até 1.000	1.001 até 5.000	acima de 5.000
811	Fabricação de tecidos especiais,	Médio	até 100	101 até	251 até	1.001 até	acima de

DECRETOS

	inclusive artefatos			250	1.000	5.000	5.000
812	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
813	Curtimento e outras preparações de couro - peles de pequeno porte (nº peles/dia)	Alto	até 10.000	10.001 até 25.000	25.001 até 50.000	50.001 até 100.000	acima de 100.000
814	Curtimento e outras preparações de couro - peles de médio e grande porte (nº peles/dia)	Alto	até 100	101 até 250	251 até 500	501 até 1.000	acima de 1.000
815	Salga e secagem de couros e peles de animais de pequeno porte (nº peles/dia)	Alto	até 5.000	5.001 a 12.500	12.501 a 25.000	25.001 a 50.000	acima de 50.000
816	Salga e secagem de couros e peles de animais de médio e grande porte (nº peles/dia)	Alto	até 1.000	1.001 a 2.500	2.501 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
817	Graxaria e/ou aproveitamento de subprodutos de origem animal	Alto	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
818	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
819	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles tratadas	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
820	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
821	Entrepasto para recebimento, preparo e distribuição de couros derivados de curtume	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
822	Fabricação de cola animal	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
823	Fabricação de sebo industrial	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
824	Recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais	Alto	até 100	101 a 250	251 a 2.000	2.001 a 5.000	acima de 5.000
825	Fabricação de calçados de couro	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
826	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
827	Fabricação de tênis de qualquer material	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
828	Fabricação de calçados de material sintético	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
829	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
830	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
831	Fabricação de artigos selaria e correaria	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
832	Depósito de madeira	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
833	Destilação da madeira (produção de óleo/gordura/cera	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
	vegetal/animal/essencial)						
834	Usina de preservação química de madeira	Alto	até 500	501 a 1.000	1.001 a 3.000	3.001 a 6.000	acima de 6.000
835	Serrarias com desdobramento de madeira	Alto	até 100	101 a 1.000	1.001 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
836	Serrarias sem desdobramento de madeira	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
837	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
838	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
839	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
840	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
841	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
842	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
843	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
844	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão, fichas, bandejas, pratos e fibra prensada	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
845	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Alto	até 100	101 a 250	251 a 2.000	2.001 a 5.000	acima de 5.000
846	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Alto	até 100	101 a 250	251 a 2.000	2.001 a 5.000	acima de 5.000
847	Indústria editorial e gráfica sem galvanoplastia	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
848	Indústria editorial e gráfica com galvanoplastia	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
849	Impressão de jornais	Médio	-----	1.001 até 2.000	2.001 até 3.000	3.001 até 5.000	acima de 5.000
850	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Médio	-----	1.001 até 2.000	2.001 até 3.000	3.001 até 5.000	acima de 5.000
851	Impressão de material de segurança	Médio	-----	1.001 até 2.000	2.001 até 3.000	3.001 até 5.000	acima de 5.000
852	Impressão de material para uso publicitário	Médio	-----	1.001 até 2.000	2.001 até 3.000	3.001 até 5.000	acima de 5.000
853	Impressão de material para outros	Médio	-----	1.001	2.001 até	3.001 até	acima de

DECRETOS

	usos			até 2.000	3.000	5.000	5.000
854	Serviços de pré-impressão	Médio	-----	1.001 até 2.000	2.001 até 3.000	3.001 até 5.000	acima de 5.000
855	Usina de açúcar e álcool (em conjunto com o IMASUL)	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
856	Micro-destilaria de álcool	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
857	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
858	Formulação de combustíveis	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
859	Refino de óleos lubrificantes	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
860	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
861	Fabricação de álcool	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
862	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
863	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
864	Fabricação de adubos e fertilizantes	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
865	Indústria de fracionamento, envasamento, empacotamento de insumos fornecidos a granel (exceto produtos perigosos)	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
866	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
867	Produção de substâncias químicas	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
868	Fabricação de resinas termoplásticas	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
869	Fabricação de resinas termofixas	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
870	Fabricação de elastômeros	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
871	Fabricação de defensivos agrícolas	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
872	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
873	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
874	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
875	Fabricação de tinta com processamento a seco	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
876	Fabricação de tinta sem processamento a seco	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
877	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
878	Fabricação de tintas de impressão	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
879	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
880	Fabricação de adesivos e selantes	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
881	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
882	Fabricação de artigos pirotécnicos	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
883	Fabricação de fósforos de segurança	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
884	Fabricação de aditivos de uso industrial	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
885	Fabricação de catalisadores	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
886	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
887	Serviços de manipulação de produtos químicos	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
888	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
889	Fabricação de produtos farmoquímicos	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
890	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
891	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
892	Fabricação de preparações farmacêuticas	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
893	Fabricação de inseticida/germicida/fungicida e outros produtos agroquímicos	Alto	Até 250	251 a 3000	3.001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
894	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
895	Reforma de pneumáticos usados - Recauchutagem	Médio	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
896	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
897	Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
898	Beneficiamento de borracha natural	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
899	Fabricação de laminados e fios de borracha	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
900	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
901	Fabricação de embalagens de material plástico	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000

DECRETOS

902	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
903	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
904	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
905	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
906	Fabricação de artigos de material plástico sem galvanoplastia e sem lavagem de matéria-prima	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
907	Fabricação de artigos de material plástico com galvanoplastia	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
908	Recuperação e fabricação de artigos de material plástico com lavagem de matéria-prima	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
909	Fabricação de laminados plásticos sem galvanoplastia com/sem lavagem de matéria-prima	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
910	Fabricação de laminados plásticos com galvanoplastia com/sem lavagem de matéria-prima	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
911	Fabricação de artigos de material plástico para uso doméstico e pessoal	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
912	Fabricação de artigos diversos de material plástico (fitas, flâmulas, disticos, brindes, objetos de adorno, artigos de escritório)	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
913	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
914	Fabricação de espelhos	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
915	Fabricação de vidro plano e de segurança	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
916	Fabricação de embalagens de vidro	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
917	Fabricação de artigos de vidro	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
918	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
919	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
920	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
921	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
922	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
923	Fabricação de artefatos de gesso (estuque, calhas, cantoneiras, sancas, fibrões e semelhantes, imagens, estatuetas e objetos de adorno)	Médio		1.001 a 2.000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	acima de 5.000
924	Indústria de argamassa	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
925	Usina de concreto e/ou de asfalto	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
926	Fabricação de produtos a base de solo-cimento (tijolos ecológicos e derivados)	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
927	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
928	Fabricação de produtos a base de minerais não metálicos	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
929	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
930	Fabricação de azulejos e pisos	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
931	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
932	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
933	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
934	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
935	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
936	Fabricação de cal e gesso	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
937	Produção de ferro-gusa	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
938	Produção de ferroligas	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
939	Produção de semi-acabados de aço	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
940	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
941	Produção de laminados planos de aços especiais	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000

DECRETOS

942	Produção de tubos de aço sem costura	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
943	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
944	Produção de arames de aço	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
945	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames e tratamento de superfície	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
946	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
947	Produção de tubos de aço com costura	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
948	Produção de outros tubos de ferro e aço	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
949	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
950	Produção de laminados de alumínio	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
951	Metalurgia dos metais preciosos	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
952	Metalurgia do cobre	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
953	Produção de zinco em formas primárias	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
954	Produção de laminados de zinco	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
955	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
956	Serviço de galvanoplastia	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
957	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
958	Fundição de ferro e aço	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
959	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
960	Fabricação de estruturas metálicas	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
961	Fabricação de esquadrias de metal	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
962	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
963	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
964	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
965	Produção de forjados de aço	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
966	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
967	Produção de artefatos estampados de metal	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
968	Metalurgia do pó	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
969	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
970	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Alto	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
971	Fabricação de artigos de cutelaria	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
972	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
973	Fabricação de ferramentas	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
974	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
975	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
976	Fabricação de embalagens metálicas	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
977	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
978	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
979	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
980	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
981	Serviço de corte e dobra de metais	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
982	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
983	Fabricação de artefatos de material plástico	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
984	Fabricação de componentes eletrônicos	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
985	Fabricação de equipamentos de informática	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
986	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
987	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
988	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
989	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000

DECRETOS

990	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
991	Fabricação de cronômetros e relógios	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
992	Fabricação de aparelhos, equipamentos e instrumentos de precisão	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
993	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
994	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
995	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
996	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
997	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
998	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
999	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
1000	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
1001	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1002	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1003	Fabricação de lâmpadas	Alto	até 100	101 a 250	251 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
1004	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1005	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1006	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1007	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1008	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1009	Fabricação de material mecânico, elétrico, eletrônico, ótico, equipamentos e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1010	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1011	Fabricação de carvão de origem vegetal	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1012	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1013	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1014	Fabricação de aparelhos de sinalização para aeródromos, ferrovias, sinais de trânsito e semelhantes	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1015	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1016	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1017	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1018	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1019	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1020	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1021	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1022	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1023	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1024	Fabricação de máquina/aparelho/peça/acessório sem galvanoplastia e sem fundição	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1025	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1026	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas,	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000

DECRETOS

	peças e acessórios						
1027	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1028	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios sem tratamento térmico e/ou de superfície	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1029	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com tratamento térmico e/ou de superfície	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1030	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1031	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1032	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1033	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1034	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1035	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1036	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1037	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1038	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1039	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1040	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1041	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1042	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1043	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1044	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1045	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1046	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1047	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1048	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1049	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1050	Fabricação de carrocerias para ônibus	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1051	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1052	Fabricação de carrocerias, peças e acessórios e/ou montagem de veículos automotivos, rodoviários, ferroviários, hidroviários e/ou aeroviários	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1053	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1054	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1055	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000

1056	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1057	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1058	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1059	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1060	Montagem de equipamentos e veículos (sistema CKD ou SKD)	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1061	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1062	Construção de embarcações de grande porte	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1063	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1064	Construção de embarcações para esporte e lazer	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1065	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1066	Fabricação de aeronaves	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1067	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1068	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1069	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.000 a 50.000	acima de 50.000
1070	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1071	Fabricação de móveis com predominância de metal	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1072	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1073	Montagem de móveis sem galvanoplastia e sem pintura	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1074	Fabricação de móveis moldados de material plástico	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1075	Fabricação de móveis/artigos mobiliários com galvanoplastia e/ou com pintura	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1076	Fabricação de colchões	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1077	Fabricação de artigos ópticos	Médio	----	501 a	1.001 a	3.001 a	acima de
				1.000	3.000	5.000	5.000
1078	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1079	Fabricação de jogos eletrônicos	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1080	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1081	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1082	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1083	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1084	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1085	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1086	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1087	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1088	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1089	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1090	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1091	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1092	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1		

DECRETOS

1096	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1097	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1098	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1099	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1100	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1101	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1102	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1103	Manutenção e reparação de compressores	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1104	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1105	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1106	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1107	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1108	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1109	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1110	Reparação de artigos do mobiliário	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1111	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1112	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1113	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1114	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1115	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1116	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1117	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1118	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1119	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1120	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1121	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1122	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1123	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1124	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1125	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1126	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1127	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1128	Manutenção de aeronaves na pista	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1129	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1130	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000

DECRETOS

1131	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1132	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1133	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1134	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1135	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1136	Serviços de capotaria	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1137	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1138	Niquelagem	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1139	Cromagem	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1140	Galvanização	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1141	Serviços de reparação, manutenção e conservação que utilize processos ou operação de cobertura de superfícies metálicas e não metálicas, bem como de pintura ou galvanotécnicos	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1142	Serviço de jateamento e pintura (m²)	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO, RESÍDUOS SÓLIDOS E TRANSPORTE DE CARGAS/PRODUTOS PERIGOSOS		POTENCIAL POLUIDOR	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
m²							
1143	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas / Rede de distribuição de gás (metros lineares)	Alto	até 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 15.000	acima de 15.000
1144	Sistema de Drenagem Pluvial - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas (m³/s)	Médio	até 0,5	0,51 a 1	1,1 a 5	5,1 a 10	acima de 10
1145	Sistema de macrodrenagem - obras de retificação, canalização, revitalização e/ou recuperação de curso d'água (m³/s)	Médio	até 0,5	0,51 a 1	1,1 a 5	5,1 a 10	acima de 10
1146	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (L/s)	Alto	até 1	1,1 a 5	5,1 a 20	20,1 a 50	acima de 50
1147	Estação de Tratamento de Esgoto - ETE (L/s)	Alto	até 10	10,1 a 30	30,1 a 50	50,1 a 100	acima de 100
1148	Estação de Tratamento de Água - ETA (m³/h)	Médio	até 100	100,1 a 300	300,1 a 500	500,1 a 1.000	acima de 1.000
1149	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Médio	até 25.000	25.001 a 50.000	50.001 a 150.000	150.001 a 250.000	acima de 250.000
1150	Ecoponto de resíduos não perigosos (sem recebimento de embalagens de fitossanitários)	Médio	até 100	101 a 500	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1151	Ecoponto de resíduos perigosos (sem recebimento de embalagens de fitossanitários)	Alto	até 500	501 a 1.000	501 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1152	Aterro Sanitário para resíduos sólidos urbanos e domiciliares	Alto	até 500	501 a 1.000	501 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1153	Classificação/seleção de resíduos sólidos urbanos	Médio	até 500	501 a 1.000	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1154	Beneficiamento de resíduos sólidos urbanos (exceto qualquer processo industrial)	Médio	até 500	501 a 1.000	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1155	Aterro/Destinação final para resíduos industriais	Alto	até 500	501 a 1.000	501 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1156	Transporte de resíduos sólidos industriais (m³)	Médio	≤ 30	30,1 a 100	100,1 a 250	250,1 a 500	Acima de 500
1157	Beneficiamento de resíduos sólidos industriais	Médio	até 500	501 a 1.000	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1158	Armazenamento/comércio de resíduos sólidos industriais	Médio	até 500	501 a 1.000	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1159	Classificação/seleção de resíduos sólidos industriais	até 500	501 a 1.000	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000	
1160	Estação de transbordo, depósito de recicláveis ou sucata não perigosos (sem recebimento de embalagens de fitossanitários)	Médio	até 100	101 a 500	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1161	Armazenamento temporário de produtos e/ou resíduos perigosos (sem recebimento de embalagens de fitossanitários)	Alto	até 100	101 a 500	501 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1162	Desentupidora/ limpa-fossas	Médio	até 100	101 a 500	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1163	Destinação de resíduos proveniente de fossas (m³)	Médio	até 100	101 a 500	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1164	Aterro para resíduos de serviços de saúde	Alto	até 500	501 a 1.000	501 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000

DECRETOS

1165	Incineradores de lixo e resíduos hospitalares	Alto	até 500	501 a 1000	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1166	Coleta de resíduos não-perigosos (sede)	Médio	até 100	101 a 500	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1167	Coleta de resíduos perigosos (sede)	Alto	até 100	101 a 500	501 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1168	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (t/dia)	Alto	até 30	30,1 a 50	50,1 a 60	60,1 a 80	acima de 80
1169	Tratamento e disposição de resíduos perigosos (t/dia)	Alto	até 20	20,1 a 40	40,1 a 60	60,1 a 80	acima de 80
1170	Usina de triagem e/ou processamento de resíduos sólidos recicláveis - UTR (m³/mês)	Alto	até 40	41 a 120	120,1 a 1.000	1.000,1 a 5.000	acima de 5.000
1171	Aterro de Resíduos da Construção Civil	Médio	até 500	501 a 1000	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1172	Coleta e depósito de resíduos da construção civil	Médio	até 500	501 a 1000	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1173	Unidade de processamento ou beneficiamento de resíduos da construção civil e demolição - Classe II-B (inertes)	Médio	até 40	41 a 120	120,1 a 300	300,1 a 1.000	acima de 1.000
1174	Recuperação de sucatas de alumínio	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 50.000	acima de 50.000
1175	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 50.000	acima de 50.000
1176	Usinas de compostagem (m³/mês)	Alto	até 40	41 a 120	120,1 a 1.000	1.000,1 a 5.000	acima de 5.000
1177	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 50.000	acima de 50.000
1178	Prestador de serviço de locação de banheiros químicos	Médio	até 100	101 a 500	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1179	Empresa prestadora de serviços de limpeza pública/industrial, incluindo os serviços de coleta e transporte dos resíduos não perigosos	Médio	até 100	101 a 500	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1180	Limpeza de canais urbanos (m)	Médio	até 500	501 a 1000	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA		POTENCIAL POLUIDOR	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
			m²				
1181	Estação de rádio base e microondas	Médio	até 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 15.000	acima de 15.000
1182	Transmissão de energia elétrica - acima de 34,5 kV (km)	Médio	até 11	11 a 20	20,1 a 50	50,1 a 100	acima de 100
1183	Subestação de energia elétrica	Médio	até 150	151 a 300	301 a 600	601 a 1.200	acima de 1.200
1184	Distribuição de telecomunicações, cabos em geral (fibra ótica) em área rural (metros lineares)	Médio	até 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 15.000	acima de 15.000
1185	Ponte (existente) - recuperação, reforma ou substituição de ponte de madeira por ponte de concreto, quando houver ampliação da área afetada em APP	Médio	até 50	51 a 200	201 a 400	401 a 600	acima de 600
1186	Construção de Ponte	Médio	até 50	51 a 200	201 a 400	401 a 600	acima de 600
1187	Dique de proteção contra enchentes em áreas urbanas (metros lineares)	Alto	até 500	501 a 1.000	1.001 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
1188	Eclusa	Médio	até 100	101 a 1.000	1.000 a 2.000	2.001 a 3.000	acima de 3.000
1189	Hangar com manutenção de aeronaves	Médio	até 100	101 a 1.000	1.000 a 2.000	2.001 a 3.000	acima de 3.000
1190	Pavimentação em área urbana de vias a serem abertas ou já existentes, que estejam localizadas em Área de Preservação Permanente (APP) e/ou Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA (metros lineares)	Médio	até 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 15.000	acima de 15.000
1191	Aeródromo e/ou heliporto (civil, privado ou público)	Médio	até 50	51 a 100	101 a 300	301 a 500	acima de 500
1192	Autódromo, kartódromo em área rural (há)	Médio	até 1	1,1 a 5	5,1 a 10	10,1 a 25	acima de 25
1193	Pista de motocros em área rural (há)	Médio	até 1	1,1 a 5	5,1 a 10	10,1 a 25	acima de 25
1194	Estrada para uso interno em propriedade/área rural (abertura) (metros lineares)	Médio	até 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 15.000	acima de 15.000
1195	Viaduto (nº pistas de rolagem)	Médio	até 2	3 a 4	5 a 6	6 a 8	acima de 8
1196	Anel rodoviário/ferroviário ou ramal	Alto	até 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 15.000	acima de 15.000
1197	Construção de rodovias e ferrovias (metros lineares)	Alto	até 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 15.000	acima de 15.000
1198	Construção de obras-de-arte especiais	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1199	Usina eólica e/ou solar (ha)	Médio	até 15	15,1 a 30	30,1 a 90	90,1 a 120	acima de 120
1200	Termoelétrica (combustível: derivados da madeira, biomassa, gás natural ou metano)	Alto	até 1	1,1 a 10	10,1 a 20	20,1 a 30	acima de 30
1201	Termoelétrica (combustível: óleo combustível, carvão mineral e outros)	Alto	até 1	1,1 a 10	10,1 a 20	20,1 a 30	acima de 30
1202	Usina hidrelétrica (MW)	Alto	até 1	1,1 a 10	10,1 a 20	20,1 a 30	acima de 30
1203	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (ha)	Alto	até 5	5,1 a 100	100,1 a 150	150,1 a 300	acima de 300
1204	Ancoradouro, atracadouro, trapiche e rampa de lançamento de barcos com intervenção acima de 3 m de largura em APP para	Médio	-----	16 a 30	31 a 60	61 a 120	acima de 120

DECRETOS

	acesso terrestre e/ou área construída acima de 15 m²						
1205	Estaleiro (até 500 m²)	Médio	0 a 500	501 a 1.000	1.001 a 1.500	1.501 a 2.000	acima de 2.000
1206	Estaleiro (acima de 500 m²)Ver termo de cooperação	Médio		501 a 1.000	1.001 a 1.500	1.501 a 2.000	acima de 2.000
1207	Captação, adução e distribuição de água de corpo hídrico superficial (metros lineares)	Médio	até 25.000	25.001 a 50.000	50.001 a 150.000	150.001 a 250.000	acima de 250.000
1208	Montagem de estruturas metálicas	Médio	até 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 50.000	acima de 50.000
1209	Construção de instalações esportivas e recreativas (ha)	Médio	até 1	1,1 a 5	5,1 a 10	10,1 a 25	acima de 25
1210	Edificações de uso administrativo	Médio		10.001 a 15.000	15.001 a 20.000	20.001 a 25.000	acima de 25.000
1211	Construção de residencial multifamiliar (acima de 10.000 m²)	Médio	até 10.001	10.001 a 20.000	20.001 a 50.000	50.001 a 100.000	acima de 100.000
1212	Construção de edifícios (acima de 4 pavimentos)	Médio	até 1.000	1.001 a 3.000	3.001 a 5.000	5.001 a 8.000	acima de 10.000
1213	Construção de conjunto de edifícios	Médio	até 1.000	1.001 a 3.000	3.001 a 5.000	5.001 a 8.000	acima de 10.000
1214	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Médio	até 1.000	1.001 a 3.000	3.001 a 5.000	5.001 a 8.000	acima de 10.000
ATIVIDADES DE COMÉRCIO		POTENCIAL POLUIDOR	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
m²							
1215	Comércio atacadista de animais vivos	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1216	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Médio	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
1217	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1218	Comércio atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (nº de botijões) (classe)	Médio	até 40 (Classe I)	41 a 120 (Classe II)	121 a 480 (Classe III)	481 a 1.920 (Classe IV)	acima de 1.920 (Classe V)
1219	Posto de Abastecimento - PA* (m³)	Alto	15,1 a 20	20,1 a 25	25,1 a 50	50,1 a 80	acima de 80
1220	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (posto de combustível)	Alto	até 100	101 a 500	501 a 2.000	2.001 a 10.000	acima de 10.000
1221	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Alto	até 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 20.000	acima de 20.000
1222	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Alto	até 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 20.000	acima de 20.000
1223	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Alto	até 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 20.000	acima de 20.000
1224	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Alto	até 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 20.000	acima de 20.000
1225	Desativação de comércio de combustível, com Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível - SASC e/ou retirada de SASC (nº de tanques)	Alto	1	2	5	10	acima de 10
1226	Descontaminação de tanques	Alto	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1227	Comércio atacadista com depósito de produtos perigosos	Alto	até 100	101 a 500	501 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1228	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1229	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1230	Comércio atacadista de solventes	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1231	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Alto	até 100	101 a 500	501 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1232	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Médio	até 100	101 a 500	501 a 1.000	1.001 a 10.000	acima de 10.000
1233	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1234	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Médio	até 1.000	1.001 a 3.000	3.001 a 5.000	5.001 a 8.000	acima de 8.000
1235	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Médio	-----	801 a 1.500	1.501 a 3.000	3.001 a 5.000	acima de 5.000
1236	Comercio varejista de areia e pedra britada a granel, com depósito	Médio	até 100	101 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1237	Comércio varejista e atacadista de tintas com preparação (mistura)	Médio	até 100	101 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1238	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Médio	até 100	101 a 250	251 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1239	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1240	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Médio	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
1241	Restaurantes e similares, com música ao vivo	Médio	até 250	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000

DECRETOS

1242	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com música ao vivo	Médio	até 100	101 a 300	301 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1243	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, com música ao vivo	Médio	até 1001	1001 a 3000	3001 a 10.000	10.001 a 50.000	acima de 50.000
1244	Edição integrada à impressão de livros, com área acima de 1.000m²	Médio	até 1001	1001 a 3000	3001 a 10.000	10.001 a 50.001	acima de 50.000
1245	Edição integrada à impressão de jornais, com área acima de 1.000m²	Médio	até 1001	1001 a 3000	3001 a 10.000	10.001 a 50.002	acima de 50.000
1246	Edição integrada à impressão de revistas	Médio	até 1001	1001 a 3000	3001 a 10.000	10.001 a 50.003	acima de 50.000
1247	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, com área acima de 1.000m²	Médio	até 1001	1001 a 3000	3001 a 10.000	10.001 a 50.004	acima de 50.000
1248	Área de lazer	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1249	Clube de tiro (<i>indoor</i>)	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1250	Clube de tiro (<i>outdoor</i>) (ha)	Médio	até 5	5,1 a 10	10,1 a 50	50,1 a 100	acima de 100
1251	Implantação de Loteamento contemplando as obras de infraestrutura (pavimentação, asfalto, drenagem e esgotamento sanitário)	Médio	até 5.000	5.001 a 50.000	50.001 a 100.000	100.001 a 500.000	acima de 500.000
1252	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Médio	até 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1253	Atividades veterinárias	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1254	Hospitais veterinários						
1255	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, com manutenção e/ou lavagem	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1256	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, com manutenção e/ou lavagem	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1257	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, com manutenção e/ou lavagem	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1258	Imunização e controle de pragas urbanas	Médio	até 100	101 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1259	Casas de festas e eventos	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1260	Educação superior - graduação	Médio	até 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1261	Educação superior - graduação e pós-graduação	Médio	até 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1262	Educação superior - pós-graduação e extensão	Médio	até 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1263	Educação profissional de nível tecnológico	Médio	até 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
ATIVIDADES DE SAÚDE		POTENCIAL POLUIDOR	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
m²							
1264	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Alto	até 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1265	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Alto	até 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1266	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1267	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1268	Atividade odontológica	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1269	Serviços de vacinação e imunização humana	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1270	Atividades de reprodução humana assistida	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1271	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1272	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Médio	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
1273	Laboratórios clínicos	Médio	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
1274	Serviços de diálise e nefrologia	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1275	Serviços de tomografia	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1276	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1277	Serviços de ressonância magnética	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1278	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1279	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1280	Serviços de quimioterapia	Médio	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
1281	Serviços de radioterapia	Médio	até 100	101 a 251	251 a 501	501 a 501	acima de 501

DECRETOS

				250	500	5.000	5.000
1282	Serviços de hemoterapia	Médio	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
1283	Serviços de litotripsia	Médio	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
1284	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Médio	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
1285	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Médio	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
1286	Atividades de enfermagem	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1287	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1288	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1289	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1290	Clínicas e residências geriátricas	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1291	Instituições de longa permanência para idosos	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1292	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1293	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Médio	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
1294	Serviços de cremação	Alto	até 500	501 a 1000	1001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.001
1295	Serviços de sepultamento (cemitério)	Alto	até 500	501 a 1000	1001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.001
1296	Serviços de funerárias	Alto	até 500	501 a 1000	1001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.001
1297	Serviços de somatoconservação	Alto	até 500	501 a 1000	1001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 1.001
1298	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1299	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1300	Atividades de sauna e banhos	Médio	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
1301	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1302	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
TRANSPORTE, TERMINAIS, DEPÓSITOS		POTENCIAL	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional

E CORRELATOS		POLUIDOR	m²				
1303	Terminais portuários em geral (m²)	Alto	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1304	Garagens de empresas que operam com transporte de lixo urbano (m²)	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1305	Depósito de explosivos (m²)	Alto	até 500	501 a 1000	1001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.001
1306	Depósito/comércio atacadista de combustíveis (base de distribuição) (m²)	Alto	até 500	501 a 1000	1001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.001
MINERAÇÃO E CORRELATOS (área em hectares)		POTENCIAL POLUIDOR	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
1307	Pesquisa Mineral de qualquer natureza	Médio	até 360	361 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	acima de 5.000
1308	Recuperação de área minerada (sem extração)	Médio	até 5	5,0 a 10	10,1 a 30	30,1 a 100	acima de 100
A - EXTRAÇÃO A CÉU ABERTO SEM BENEFICIAMENTO		POTENCIAL POLUIDOR	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
1309	Areia e ou cascalho em recurso hídrico	Alto	≤10	10,1 a 30	30,1 a 100	101 a 500	>500
1310	Rocha ornamental	Alto	≤100	101 a 300	300,1 a 500	501 a 800	>800
1311	Rocha para brita	Alto	≤10	10,1 a 30	30,1 a 100	101 a 500	>500
1312	Pedra de talhe para uso imediato na construção civil	Médio	≤10	10,1 a 30	30,1 a 100	101 a 500	>500
1313	Areia/saibro/argila fora de recurso hídrico	Médio	≤10	10,1 a 30	30,1 a 100	101 a 500	>500
B - LAVRAS SUBTERRÂNEAS SEM BENEFICIAMENTO		POTENCIAL POLUIDOR	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
1314	Água mineral	Médio	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
C - EXTRAÇÃO A CÉU ABERTO COM BENEFICIAMENTO		POTENCIAL POLUIDOR	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
1315	Areia e/ou cascalho dentro de recurso hídrico	Alto	≤10	10,1 a 30	30,1 a 100	101 a 500	>500
1316	Rocha ornamental	Alto	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
1317	Rocha para brita	Alto	≤10	10,1 a 30	30,1 a 100	101 a 500	>500
1318	Pedra de talhe para uso imediato na construção civil	Médio	≤10	10,1 a 30	30,1 a 100	101 a 500	>500

DECRETOS

1319	Areia/saibro/argila fora de recurso hídrico	Médio	até 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1320	Minério metálico	Alto	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
D - INDÚSTRIA DE MINERAIS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS E CORRELATOS (ÁREA EM m²)		POTENCIAL POLUIDOR	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
			m²				
1321	Beneficiamento de pedras com tingimento	Alto	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
1322	Beneficiamento de pedras sem tingimento	Médio	até 100	101 a 250	251 a 500	501 a 5.000	acima de 5.000
OUTROS		POTENCIAL POLUIDOR	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
			m²				
1323	Laboratórios de controle tecnológico e ambiental (análise físico, químico e ambiental)	Médio	até 500	501 a 1.000	1.001 a 2.500	2.501 a 5.000	acima 5.000
1324	Terminal intermodal (m²)	Alto	até 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 5.000	5.001 a 10.000	acima de 10.000
1325	Distrito e pólo industrial (em ha)	Alto	≤10	10,1 a 30	30,1 a 100	101 a 500	>500
1326	Zoológico (ha)	Médio	até 5	5,1 a 10	10,1 a 50	50,1 a 100	acima de 100

ANEXO III

Síntese das exigências Ambientais para as Modalidades de Licença

LP	Licença Prévia: Viabilidade da Localização	EAP - Estudo Ambiental Preliminar
LI	Licença de Instalação: Viabilidade de Implantação	SCA - Sistema de Controle Ambiental
		PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
LO	Licença de Operação: viabilidade da Operação	PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
		PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (quando área de saúde)
LP e LI	Licença Prévia: Viabilidade da Localização Licença de Instalação: Viabilidade de Implantação	EAP - Estudo Ambiental Preliminar
		SCA - Sistema de Controle Ambiental
		PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
LI e LO	Licença de Instalação: Viabilidade de Implantação Licença de Operação	SCA - Sistema de Controle Ambiental
		PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
		PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
		PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (quando área de saúde)
LP, LI e LO	Licença Prévia: Viabilidade da Localização Licença de Instalação: Viabilidade de Implantação Licença de Operação: Viabilidade da Operação	EAP - Estudo Ambiental Preliminar
		SCA - Sistema de Controle Ambiental
		PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
		PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
		PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (quando área de saúde)
LS	Licença Simplificada: Autoriza a localização, instalação e Operação	EAS - Estudo Ambiental Simplificado
		PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
		PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
		PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (quando área de saúde)
AA	Autorização Ambiental: Para Autoriza a localização, instalação e Operação	

DECRETOS

ANEXO IV
Documentos Obrigatórios para os Processos de Licenciamento Ambiental

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL (ARS)-Retificação somente do nome empresarial de Licença vigente	
DOCUMENTAÇÃO PADRÃO	
01	Relatório de Enquadramento do IMAM
02	Requerimento Padrão e Cadastro de Licenciamento Ambiental
03	Cópia do CNPJ ou CPF
DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL	
04	Cópia da Licença Ambiental com a Razão Social Original
05	Comprovante da alteração da Razão Social
06	Publicação do Requerimento da ARS em Diário Oficial Municipal (D.O)
TAXAS	
07	Comprovante de pagamento de taxa de análise de processo
08	Comprovante de pagamento de taxa de publicação de recebimento em D.O

ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE (AT) – Para substituição de titular, seja pessoa física ou jurídica.	
DOCUMENTAÇÃO PADRÃO	
01	Relatório de Enquadramento do IMAM
02	Requerimento Padrão e Cadastro de Licenciamento Ambiental
03	Cópia do CNPJ ou CPF
DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL	
04	Cópia da Licença Ambiental com a Titularidade Original
05	Comprovante da alteração da Alteração da Titularidade
06	Publicação do Requerimento da AT em Diário Oficial Municipal (D.O)
TAXAS	
07	Comprovante de pagamento de taxa de análise de processo
08	Comprovante de pagamento de taxa de publicação de recebimento em D.O

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)	
DOCUMENTAÇÃO PADRÃO	
01	Relatório de Enquadramento do IMAM;
02	Requerimento Padrão e Cadastro de Licenciamento Ambiental ou Cadastro de Prestação de Serviços de Saúde – Caso se aplique;
03	Cópia do Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou ATA de Eleição de Diretoria;
04	Cópia do CNPJ ou CPF;
05	Cópia do CPF e RG ou Habilitação do responsável legal pela empresa;
06	Título de propriedade do imóvel ou contrato de locação ou documento que ateste legalmente o seu uso;
07	CND municipal válida do técnico ambiental;
08	Procuração do responsável legal para o técnico ambiental, outorgando poderes para o trato junto ao IMAM;
DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL	
09	ART do licenciamento e dos estudos entregues;
10	Publicação de Requerimento de LS em Diário Oficial Municipal (D.O) ;
11	Planta baixa cotada e com legenda, identificando também as estruturas de condução e tratamento de efluentes até disposição final (canaletas, caixa de gordura ¹ , CSAAO ¹ , fossas sépticas e sumidouros);
12	¹ Corte cotado, com posicionamento da tubulação da caixa separadora de areia, água e óleo(CSAAO) e caixa de gordura (para empresas do ramo de alimentação);
13	Memorial fotográfico das lixeiras e locais de armazenamentos de resíduos classe contaminados (para empresa geram resíduos classe I);
14	Relatório de destinação de resíduos, juntamente com os respectivos certificados de destinação de resíduos (para empresas que geram resíduos classe I e se já se encontram em operação);
15	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) – quando necessário; ou de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) – Caso se aplique (TRI);
16	Em caso PGRSS apresentar o plano elaborado por profissional habilitado, com ART ou similar e contrato com a empresa coletora do Resíduo de Serviço de saúde;
17	PGRCC: Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - para obras ou reformas (TRI), juntamente com comprovante de destinação dos resíduos para os casos de obras já iniciadas;
18	EAS: Estudo Ambiental Simplificado, conforme Termo de Referência do IMAM (TRI);
19	Portaria de Outorga de Uso de Recursos Hídricos para poço e captação superficial. Emitida pelo IMASUL (Lei Federal 9.433/97);
20	Empreendimentos em áreas rurais, apresentar CAR, com vetores sobre imagens (Lei Federal 12.651/2012);
21	Para empreendimentos em área rural, apresentar croqui de acesso detalhado e legível;
22	Para empreendimentos com aquicultura, apresentar Cadastro de Piscicultura (TRI) e Projeto dos Tanques;
23	Relatório fotográfico da empresa;
TAXAS	

DECRETOS

24	Comprovante de pagamento de Taxa de LS ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
25	Comprovante de pagamento de Taxa de Análise de Processo;
26	Comprovante de pagamento de taxa de publicação em D.O de recebimento de LS.

	LICENÇA PRÉVIA (LP)
	DOCUMENTAÇÃO PADRÃO
01	Relatório de Enquadramento do IMAM;
02	Requerimento Padrão e Cadastro de Licenciamento Ambiental ou Cadastro de Licenciamento de atividades específicas (Saúde, Infraestrutura, Saneamento e Loteamento) – Caso se aplique;
03	Cópia do Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou ATA de Eleição de Diretoria;
04	Cópia do CNPJ ou CPF;
05	Cópia do CPF e RG ou Habilitação do responsável legal pela empresa;
06	Título de propriedade do imóvel ou contrato de locação ou documento que teste legalmente o seu uso;
07	CND municipal válida do técnico ambiental;
08	Procuração do responsável legal para o técnico ambiental, outorgando poderes para o trato junto ao IMAM;
	DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL
09	ART do licenciamento e dos estudos entregues;
10	Publicação de Requerimento de LP em Diário Oficial Municipal (D.O);
11	EAP- Estudo Ambiental Preliminar, conforme Termo de Referência do IMAM (TRI);
12	Suinoculturas ou aqueles que utilizem fertirrigação: Projeto de Fertirrigação, conforme TRI, com ART;
13	Postos de combustível: atender Termo de Referência específico;
14	Empreendimentos em áreas rurais, apresentar CAR (Lei Federal 12.651/2012);
15	Para empreendimentos em área rural, apresentar croqui de acesso detalhado e legível;
16	Estudo de fauna, conforme Termo de Referência do IMAM (TRI), para casos que o IMAM julgar necessário;
17	Carta de viabilidade para abastecimento de água e coleta de esgoto emitidas pela concessionária responsável (Loteamentos);
	TAXAS
18	Comprovante de pagamento de Taxa de LP ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
19	Comprovante de pagamento de Taxa de Análise de Processo;
20	Comprovante de pagamento de taxa de publicação em D.O de recebimento de LP;

DECRETOS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**DOCUMENTAÇÃO PADRÃO**

01	Relatório de Enquadramento do IMAM;
02	Requerimento Padrão e Cadastro de Licenciamento Ambiental ou Cadastro de Licenciamento de atividades específicas (Saúde, Infraestrutura, Saneamento e Loteamento) – Caso se aplique;
03	Cópia do Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou ATA de Eleição de Diretoria;
04	Cópia do CNPJ ou CPF;
05	Cópia do CPF e RG ou Habilitação do responsável legal pela empresa;
06	Título de propriedade do imóvel ou contrato de locação ou documento que ateste legalmente o seu uso;
07	CND municipal válida do técnico ambiental;
08	Procuração do responsável legal para o técnico ambiental, outorgando poderes para o trato junto ao IMAM;

DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

09	Cópia da Licença Anterior concedida (LP);
10	ART do licenciamento e dos estudos entregues;
11	Publicação de Requerimento de LI em Diário Oficial Municipal (D.O);
12	PGRCC: Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - para obras ou reformas (TRI), juntamente com comprovante de destinação dos resíduos para os casos de obras já iniciadas;
13	Planta baixa cotada e com legenda, identificando também as estruturas de condução e tratamento de efluentes até disposição final (canaletas, caixa de gordura ¹ , CSAAO ¹ , fossas sépticas e sumidouros);
14	¹ Corte cotado, com posicionamento da tubulação da caixa separadora de areia, água e óleo(CSAAO) e caixa de gordura (para empresas do ramo de alimentação);
15	SCA: Sistema de Controle Ambiental, conforme termo de Referência;
16	Autorização de supressão, caso necessário;
17	Projeto arquitetônico e projetos de infraestrutura, devidamente aprovados pelos órgãos responsáveis;
18	<u>Em casos de Casa Noturna apresentar Projeto Acústico com ART;</u>
19	<u>Para empreendimentos em área rural, apresentar croqui de acesso detalhado e legível;</u>
20	<u>Para os empreendimentos, com alto potencial poluidor e porte grande ou excepcional, deverão apresentar juntamente com o requerimento para licenciamento ambiental um Programa de Educação Ambiental (PEA).</u>

TAXAS

21	Comprovante de pagamento de Taxa de LI ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
22	Comprovante de pagamento de Taxa de Análise de Processo;
23	Comprovante de pagamento de taxa de publicação em D.O de recebimento de LI

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**DOCUMENTAÇÃO PADRÃO**

01	Relatório de Enquadramento do IMAM;
02	Requerimento Padrão e Cadastro de Licenciamento Ambiental ou Cadastro de Licenciamento de atividades específicas (Saúde, Infraestrutura, Saneamento e Loteamento) – Caso se aplique;
03	Cópia do Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou ATA de Eleição de Diretoria;
04	Cópia do CNPJ ou CPF;
05	Cópia do CPF e RG ou Habilitação do responsável legal pela empresa;
06	Título de propriedade do imóvel ou contrato de locação ou documento que ateste legalmente o seu uso;
07	CND municipal válida do técnico ambiental;
08	Procuração do responsável legal para o técnico ambiental, outorgando poderes para o trato junto ao IMAM;

DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

09	Cópia da Licença Anterior concedida (LI);
10	ART do licenciamento e dos estudos entregues;
11	Publicação de Requerimento de LO em Diário Oficial Municipal (D.O);
12	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) – quando necessário; ou de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) – Caso se aplique (TRI);
13	Em caso PGRSS apresentar o plano elaborado por profissional habilitado, com ART ou similar e contrato com a empresa coletora do Resíduo de Serviço de saúde.
14	SCA: Sistema de Controle Ambiental, conforme termo de Referência;
15	Planta baixa cotada e com legenda, identificando também as estruturas de condução e tratamento de efluentes até disposição final (canaletas, caixa de gordura ¹ , CSAAO ¹ , fossas sépticas e sumidouros);
16	¹ Corte cotado, com posicionamento da tubulação da caixa separadora de areia, água e óleo(CSAAO) e caixa de gordura (para empresas do ramo de alimentação);
17	Relatório de Conclusão de obra, conforme TRI;
18	Relatório fotográfico da empresa;
19	Portaria de Outorga de declaração de Uso de Recursos Hídricos para poço e captação superficial. Emitida pelo IMASUL (Lei Federal 9433/97);
20	<u>Empreendimentos em áreas rurais, apresentar CAR (Lei Federal 12.651/2012);</u>
21	<u>Para depósito de agrotóxico e posto de combustível: PRIA- Plano de Resposta a Incidentes Ambientais e PTP- Programa de Treinamento de Pessoal com ART;</u>
22	<u>Suinoculturas ou aqueles que utilizem fertirrigação: Projeto de Fertirrigação, conforme TRI, com ART;</u>
23	<u>Postos de combustível: atender Termo de Referência específico;</u>
24	Memorial fotográfico das lixeiras e locais de armazenamentos de resíduos classe contaminados (para empresa geram resíduos classe I);
25	Relatório de destinação de resíduos, juntamente com os respectivos certificados de destinação de resíduos (para empresas que geram resíduos classe I e se já se encontram em operação);

DECRETOS

26	<u>Torre de telefonia celular: laudo radiométrico e relatório de conformidades, com ART;</u>
27	<u>Para empreendimentos em área rural, apresentar croqui de acesso detalhado e legível;</u>
28	<u>Para os empreendimentos, com alto potencial poluidor e porte grande ou excepcional, deverão apresentar juntamente com o requerimento para licenciamento ambiental um Programa de Educação Ambiental (PEA).</u>
TAXAS	
29	Comprovante de pagamento de Taxa de LO ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
30	Comprovante de pagamento de Taxa de Análise de Processo;
31	Comprovante de pagamento de Taxa de Publicação em D.O de recebimento de LO.

LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO (LP e LI)	
DOCUMENTAÇÃO PADRÃO	
01	Relatório de Enquadramento do IMAM;
02	Requerimento Padrão e Cadastro de Licenciamento Ambiental ou Cadastro de Licenciamento de atividades específicas (Saúde, Infraestrutura, Saneamento e Loteamento) – Caso se aplique;
03	Cópia do Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou ATA de Eleição de Diretoria;
04	Cópia do CNPJ ou CPF;
05	Cópia do CPF e RG ou Habilitação do responsável legal pela empresa;
06	Título de propriedade do imóvel ou contrato de locação ou documento que ateste legalmente o seu uso;
07	CND municipal válida do técnico ambiental;
08	Procuração do responsável legal para o técnico ambiental, outorgando poderes para o trato junto ao IMAM;
DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL	
09	ART do licenciamento e dos estudos entregues;
10	Publicação de Requerimento de LP e LI em Diário Oficial Municipal (D.O);
11	Planta baixa cotada e com legenda, identificando também as estruturas de condução e tratamento de efluentes até disposição final (canaletas, caixa de gordura ¹ , CSAAO ¹ , fossas sépticas e sumidouros);
12	¹ Corte cotado, com posicionamento da tubulação da caixa separadora de areia, água e óleo(CSAAO) e caixa de gordura (para empresas do ramo de alimentação);
13	PGRCC: Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - para obras ou reformas (TRI), juntamente com comprovante de destinação dos resíduos para os casos de obras já iniciadas;
14	EAP: Estudo Ambiental Preliminar, conforme Termo de Referência do IMAM (TRI);
15	SCA: Sistema de Controle Ambiental, conforme Termo de Referência do IMAM (TRI);
16	Portaria de Outorga de Uso de Recursos Hídricos para poço e captação superficial. Emitida pelo IMASUL (Lei Federal 9.433/97);
17	<u>Empreendimentos em áreas rurais, apresentar CAR (Lei Federal 12.651/2012);</u>
18	<u>Em casos de Casa Noturna apresentar Projeto Acústico com ART;</u>
19	<u>Suinoculturas ou aqueles que utilizem fertirrigação: Projeto de Fertirrigação, conforme TRI, com ART;</u>
20	<u>Postos de combustível: atender Termo de Referência específico;</u>
21	Estudo de fauna, conforme Termo de Referência do IMAM (TRI), para casos que o IMAM julgar necessário);
22	Carta de viabilidade para abastecimento de água e coleta de esgoto emitidas pela concessionária responsável (Loteamentos);
23	Memorial fotográfico das lixeiras e locais de armazenamentos de resíduos classe contaminados (para empresa geram resíduos classe I);
24	Relatório de destinação de resíduos, juntamente com os respectivos certificados de destinação de resíduos (para empresas que geram resíduos classe I e se já se encontram em operação);
25	<u>Torre de telefonia celular: laudo radiométrico e relatório de conformidades, com ART;</u>
26	<u>Para empreendimentos em área rural, apresentar croqui de acesso detalhado e legível;</u>
27	<u>Para os empreendimentos, com alto potencial poluidor e porte grande ou excepcional, deverão apresentar juntamente com o requerimento para licenciamento ambiental um Programa de Educação Ambiental (PEA).</u>
TAXAS	
28	Comprovante de pagamento de Taxa de LP e LI ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
29	Comprovante de pagamento de Taxa de Análise de Processo;
30	Comprovante de pagamento de taxa de publicação em D.O de recebimento de LP e LI.

LICENÇA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LI E LO)	
DOCUMENTAÇÃO PADRÃO	
01	Relatório de Enquadramento do IMAM;
02	Requerimento Padrão e Cadastro de Licenciamento Ambiental ou Cadastro de Licenciamento de atividades específicas (Saúde, Infraestrutura, Saneamento e Loteamento) – Caso se aplique;
03	Cópia do Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou ATA de Eleição de Diretoria;
04	Cópia do CNPJ ou CPF;
05	Cópia do CPF e RG ou Habilitação do responsável legal pela empresa;
06	Título de propriedade do imóvel ou contrato de locação ou documento que ateste legalmente o seu uso;
07	CND municipal válida do técnico ambiental;
08	Procuração do responsável legal para o técnico ambiental, outorgando poderes para o trato junto ao IMAM;
DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL	
09	ART do licenciamento e dos estudos entregues;

DECRETOS

10	Publicação de Requerimento de LI e LO em Diário Oficial Municipal (D.O);
11	Planta baixa cotada e com legenda, identificando também as estruturas de condução e tratamento de efluentes até disposição final (canaletas, caixa de gordura ¹ , CSAAO ¹ , fossas sépticas e sumidouros);
12	¹ Corte cotado, com posicionamento da tubulação da caixa separadora de areia, água e óleo(CSAAO) e caixa de gordura (para empresas do ramo de alimentação);
13	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) – quando necessário; ou de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) – Caso se aplique (TRI);
14	Em caso PGRSS apresentar o plano elaborado por profissional habilitado, com ART ou similar e contrato com a empresa coletora do Resíduo de Serviço de saúde;
15	PGRCC: Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - para obras ou reformas (TRI), juntamente com comprovante de destinação dos resíduos para os casos de obras já iniciadas;
17	SCA: Sistema de Controle Ambiental, conforme Termo de Referência do IMAM (TRI);
18	Relatório de Conclusão de Obra, conforme TRI;
19	Relatório fotográfico da empresa;
20	Portaria de Outorga de Uso de Recursos Hídricos para poço e captação superficial. Emitida pelo IMASUL (Lei Federal 9433/97);
21	<u>Empreendimentos em áreas rurais, apresentar CAR (Lei Federal 12.651/2012);</u>
22	<u>Em casos de Casa Noturna apresentar Projeto Acústico com ART;</u>
23	<u>Para depósito de agrotóxico e posto de combustível: PRIA- Plano de Resposta a Incidentes Ambientais e PTP- Programa de Treinamento de Pessoal com ART;</u>
24	<u>Suinoculturas ou aqueles que utilizem fertirrigação: Projeto de Fertirrigação, conforme TRI, com ART;</u>
25	<u>Postos de combustível: atender Termo de Referência específico;</u>
26	Memorial fotográfico das lixeiras e locais de armazenamentos de resíduos classe contaminados (para empresa geram resíduos classe I);
27	Relatório de destinação de resíduos, juntamente com os respectivos certificados de destinação de resíduos (para empresas que geram resíduos classe I e se já se encontram em operação);
28	Memorial fotográfico das lixeiras e locais de armazenamentos de resíduos classe contaminados (para empresa geram resíduos classe I);
29	Relatório de destinação de resíduos, juntamente com os respectivos certificados de destinação de resíduos (para empresas que geram resíduos classe I e se já se encontram em operação);
30	<u>Torre de telefonia celular: laudo radiométrico e relatório de conformidades, com ART;</u>
31	<u>Para empreendimentos em área rural, apresentar croqui de acesso detalhado e legível;</u>
32	<u>Para os empreendimentos, com alto potencial poluidor e porte grande ou excepcional, deverão apresentar juntamente com o requerimento para licenciamento ambiental um Programa de Educação Ambiental (PEA).</u>
TAXAS	
33	Comprovante de pagamento de Taxa de LI e LO ou Certificado de
	Microempreendedor Individual (MEI);
34	Comprovante de pagamento de Taxa de Análise de Processo;
35	Comprovante de pagamento de taxa de publicação em D.O de recebimento de LI e LO.

LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LP, LI E LO)	
DOCUMENTAÇÃO PADRÃO	
01	Relatório de Enquadramento do IMAM;
02	Requerimento Padrão e Cadastro de Licenciamento Ambiental ou Cadastro de Licenciamento de atividades específicas (Saúde, Infraestrutura, Saneamento e Loteamento) – Caso se aplique;
03	Cópia do Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou ATA de Eleição de Diretoria;
04	Cópia do CNPJ ou CPF;
05	Cópia do CPF e RG ou Habilitação do responsável legal pela empresa;
06	Título de propriedade do imóvel ou contrato de locação ou documento que ateste legalmente o seu uso;
07	CND municipal válida do técnico ambiental;
08	Procuração do responsável legal para o técnico ambiental, outorgando poderes para o trato junto ao IMAM;
DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL	
09	ART do licenciamento e dos estudos entregues;
10	Publicação de Requerimento de LP, LI e LO em Diário Oficial Municipal (D.O);
11	Planta baixa cotada e com legenda, identificando também as estruturas de condução e tratamento de efluentes até disposição final (canaletas, caixa de gordura ¹ , CSAAO ¹ , fossas sépticas e sumidouros);
12	¹ Corte cotado, com posicionamento da tubulação da caixa separadora de areia, água e óleo(CSAAO) e caixa de gordura (para empresas do ramo de alimentação);
13	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) – quando necessário; ou de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) – Caso se aplique (TRI);
14	Em caso PGRSS apresentar o plano elaborado por profissional habilitado, com ART ou similar e contrato com a empresa coletora do Resíduo de Serviço de saúde;
15	PGRCC: Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - para obras ou reformas (TRI), juntamente com comprovante de destinação dos resíduos para os casos de obras já iniciadas;
16	EAP: Estudo Ambiental Preliminar, conforme Termo de Referência do IMAM (TRI);
17	SCA: Sistema de Controle Ambiental, conforme Termo de Referência do IMAM (TRI);
18	Relatório fotográfico da empresa;
19	Portaria de Outorga de Uso de Recursos Hídricos para poço e captação superficial. Emitida pelo IMASUL (Lei Federal 9.433/97);
20	<u>Empreendimentos em áreas rurais, apresentar CAR (Lei Federal 12.651/2012);</u>

DECRETOS

21	<u>Para depósito de agrotóxico e posto de combustível: PRIA- Plano de Resposta a Incidentes Ambientais e PTP- Programa de Treinamento de Pessoal com ART;</u>
22	<u>Suinoculturas ou aqueles que utilizem fertirrigação: Projeto de Fertirrigação, conforme TRI, com ART</u>
23	<u>Postos de combustível: atender Termo de Referência específico;</u>
24	Estudo de fauna, conforme Termo de Referência do IMAM (TRI), para casos que o IMAM julgar necessário;
25	Carta de viabilidade para abastecimento de água e coleta de esgoto emitidas pela concessionária responsável (Loteamentos);
26	Memorial fotográfico das lixeiras e locais de armazenamentos de resíduos classe contaminados (para empresa geram resíduos classe I);
27	Relatório de destinação de resíduos, juntamente com os respectivos certificados de destinação de resíduos (para empresas que geram resíduos classe I e se já se encontram em operação);
28	Memorial fotográfico das lixeiras e locais de armazenamentos de resíduos classe contaminados (para empresa geram resíduos classe I);
29	Relatório de destinação de resíduos, juntamente com os respectivos certificados de destinação de resíduos (para empresas que geram resíduos classe I e se já se encontram em operação);
30	<u>Torre de telefonia celular: laudo radiométrico e relatório de conformidades, com ART;</u>
31	<u>Para empreendimentos em área rural, apresentar croqui de acesso detalhado e legível;</u>
32	<u>Para os empreendimentos, com alto potencial poluidor e porte grande ou excepcional, deverão apresentar juntamente com o requerimento para licenciamento ambiental um Programa de Educação Ambiental (PEA).</u>
TAXAS	
33	Comprovante de pagamento de Taxa de LP, LI e LO ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
34	Comprovante de pagamento de Taxa de Análise de Processo;
35	Comprovante de pagamento de taxa de publicação em D.O de recebimento de LP, LI e LO.

RENOVAÇÕES DE LICENÇAS (RL)**DOCUMENTAÇÃO PADRÃO**

01	Relatório de Enquadramento do IMAM;
02	Requerimento Padrão e Cadastro de Licenciamento Ambiental ou Cadastro de Licenciamento de atividades específicas (Saúde, Infraestrutura, Saneamento e Loteamento) – Caso se aplique;
03	Cópia do Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou ATA de Eleição de Diretoria;
04	Cópia do CNPJ ou CPF;
05	Cópia do CPF e RG ou Habilitação do responsável legal pela empresa;
06	Título de propriedade do imóvel ou contrato de locação ou documento que ateste legalmente o seu uso;
07	CND municipal válida do técnico ambiental;
08	Procuração do responsável legal para o técnico ambiental, outorgando poderes

DECRETOS

	para o trato junto ao IMAM;
	DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL
09	ART do licenciamento e dos estudos entregues
10	Publicação de Requerimento de RL (RLS, RLP, RLI OU RLO) em Diário Oficial Municipal (D.O);
11	Planta baixa cotada e com legenda, identificando também as estruturas de condução e tratamento de efluentes até disposição final (canaletas, caixa de gordura, CSAAO, fossas sépticas e sumidouros);
12	¹ Corte cotado, com posicionamento da tubulação da caixa separadora de areia, água e óleo (CSAAO) e caixa de gordura (para empresas do ramo de alimentação);
13	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) – quando necessário; ou de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) – Caso se aplique (TRI) (Renovação de LS ou LO);
14	Em caso PGRSS apresentar o plano elaborado por profissional habilitado, com ART ou similar e contrato com a empresa coletora do Resíduo de Serviço de saúde. (Renovação de LS ou LO);
15	PGRCC: Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - para obras ou reformas (TRI), juntamente com comprovante de destinação dos resíduos (Renovação de LI);
16	EAP: Estudo Ambiental Preliminar, conforme Termo de Referência do IMAM (TRI) (Renovação de LP);
17	SCA: Sistema de Controle Ambiental, conforme Termo de Referência do IMAM (TRI) (Renovação de LI e LO);
18	EAS: Estudo Ambiental Simplificado, conforme Termo de Referência do IMAM (TRI) (Renovação de LS)
19	Relatório fotográfico da empresa;
20	<u>Empreendimentos em áreas rurais, apresentar CAR (Lei Federal 12.651/2012);</u>
21	<u>Para depósito de agrotóxico e posto de combustível: PRIA - Plano de Resposta a Incidentes Ambientais, PTP - Programa de Treinamento de Pessoal com ART e Comprovação de realização do treinamento do PTP;</u>
22	<u>Suinoculturas ou aqueles que utilizem fertirrigação: Projeto de Fertirrigação, conforme TRI, com ART;</u>
23	<u>Relatório de Atendimentos as Condicionantes da Licença Anterior;</u>
24	Memorial fotográfico das lixeiras e locais de armazenamentos de resíduos classe contaminados (para empresa geram resíduos classe I);
25	Relatório de destinação de resíduos, juntamente com os respectivos certificados de destinação de resíduos (para empresas que geram resíduos classe I e se já se encontram em operação);
26	Memorial fotográfico das lixeiras e locais de armazenamentos de resíduos classe contaminados (para empresa geram resíduos classe I);
27	Relatório de destinação de resíduos, juntamente com os respectivos certificados de destinação de resíduos (para empresas que geram resíduos classe I e se já se encontram em operação);
28	<u>Para empreendimentos em área rural, apresentar croqui de acesso detalhado e legível;</u>
29	<u>Para os empreendimentos, com alto potencial poluidor e porte grande ou excepcional, deverão apresentar juntamente com o requerimento para</u>

licenciamento ambiental um Programa de Educação Ambiental (PEA).

TAXAS

30	Comprovante de pagamento de Taxa de RL ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
31	Comprovante de pagamento de Taxa de Análise de Processo;
32	Comprovante de pagamento de taxa de publicação em D.O de recebimento de RL.

Obs: reserva-se ao IMAM o direito de, a qualquer momento, solicitar demais documentos e informações necessários para análise do projeto.

DECRETO “P” Nº 1191 de 31 de Maio de 2023

“Torna sem efeito a convocação dos candidatos relacionados no anexo único deste edital.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a convocação para o processo seletivo, publicado em diário oficial através do Edital 01/2023 de 25 de Janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, a convocação dos candidatos constantes no anexo único, conforme processo supracitado, por não comparecerem na data determinada no edital nº 15 de 17 de Maio de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 31 de Maio de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

Anexo Único do Decreto P nº 1191 de 31 de Maio de 2023.

EDITAL QUE CONVOCOU Nº 15 DE 19/05/2023. EDITAL Nº 15 de 17 de Maio de 2023, Publicado no Diário Oficial de nº 5888 de 17/05/2023. “Torna sem efeito o Edital nº 15 de 17/05/2023, exclusivamente em relação à contratação dos relacionados no anexo único Edital.” Diário de 19 de Maio de 2023.

NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	126º	DANIELLE FREITAS BEZERRA
2	127º	CAMILA LOPES QUEVEDO SURIANO MARQUES
3	129º	ALESSANDRA ROSSATE MEDINA
4	130º	LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO
5	132º	GONÇALO MORA
6	134º	CRISTIANE BARBOSA GUILHERME
7	135º	JAQUELINE PAULINO MARTINS
8	136º	LUANA VILHALVA DANTAS
9	137º	ANTONIO VICENTE BEZERRA
10	139º	NEUZA OLIVEIRA VIEIRA
11	140º	MARIA DE FATIMA DA SILVA
12	142º	CLAUDEMAR APARECIDO DANTAS

DECRETO Nº 2.317, DE 30 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 09 de junho de 2023”.

O prefeito municipal de dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o feriado de Corpus Christi instituído pela Lei nº 2.965, de 06 de junho de 2007, que ocorrerá no dia 08 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 09 de junho de 2023 – sexta-feira.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 30 de maio de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 1.190 de 31 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a reversão da Aposentadoria por Invalidez de Rachel Cristina Nogueira Magalhães”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o parecer nº 411/2023/SEMAD/Jurídico, do Processo Administrativo nº 1960/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revertida a aposentadoria por invalidez, conforme parecer nº 411/2023/SEMAD, da servidora Rachel Cristina Nogueira Magalhães, matrícula funcional nº 81861-1, concedida por meio da Portaria nº 052/2014/PREVID, publicada em 01 de julho de 2014, com fundamento no artigo 15 da Lei complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006. Torna sem efeito a vacância cargo que foi publicada em 06 de agosto de 2014, através do Decreto nº 304, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 31 de maio de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1.192 de 01 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonерados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 01 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.192, de 01 de junho de 2023

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
LIANA MARQUES NOGUEIRA	ASSESSOR II	DGA-5	SEMOP	01/06/2023
ANA BEATRIZ JARA DE LIMA	ASSESSOR II	DGA-5	SEMFAZ	01/06/2023

DECRETO “P” Nº 1.193 de 01 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 01 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.193, de 01 de junho de 2023

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
LUCAS LUIZ DOS SANTOS JARA	ASSESSOR II	DGA-5	SEMFAZ	01/06/2023
DIRCE DA SILVA OLIVEIRA DELGADO MARQUES	ASSESSOR II	DGA-5	SEPLAN	01/06/2023

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1.194, de 01 de junho de 2023.

“Revoga o percentual de Gratificação por Função de Confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 01 de junho de 2023, o percentual de 20% (vinte por cento) da Gratificação por Função de Confiança, da servidora Suzi Valeria Marsola Hoki, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Dourados (MS), 01 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.195, de 01 de junho de 2023.

“Revoga o percentual de Gratificação por Função de Confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 22 de maio de 2023, o percentual de 50% (cinquenta por cento) da Gratificação por Função de Confiança, da servidora Marcia Selzler, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a partir de 22 de maio de 2023.

Dourados (MS), 01 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Lest/06/943/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MEIRE HELEN DOS SANTOS LIMA, matrícula funcional nº. “114770707-2” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), prorrogação da “Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 26/05/2023 a 26/05/2024, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.291/2023/SEMAD.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/06/944/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal DEBORA MILITAO TRINDADE MOURA, matrícula funcional nº. “114772222-2” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), prorrogação da “Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 26/05/2023 a 26/05/2024, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.172/2023/SEMAD.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Disp/05/914/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, “02” (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 31 de maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 05/914/2023/SEMAD				
FOLGA DE 02(DOIS) DIAS				
NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ANGELITA APARECIDA DA SILVA BARROS	501503-4/8	SEMED	04/05/2023 E 05/05/2023	11/09/2018
CLOVIS IRALA	501995-4	SEMED	15/05/2023 E 16/05/2023	12/09/2022
CLOVIS IRALA	501995-4	SEMED	17/05/2023 E 18/05/2023	30/09/2022
DENIZE LEISE ASSUNCAO DE LAZARI CAMPINAS	114771918-1	SEMED	22/05/2023 E 23/05/2023	28/10/2018
EDVALDO ATILIO MACHADO	86161-1/10	SEMED	08/05/2023 E 09/05/2023	01/10/2006
EDVALDO ATILIO MACHADO	86161-/10	SEMED	10/05/2023 E 11/05/2023	29/10/2006
EDVALDO ATILIO MACHADO	86161-1/10	SEMED	12/05/2023 E 15/05/2023	30/10/2022
EDVALDO ATILIO MACHADO	86161-1/10	SEMED	16/05/2023 E 17/05/2023	09/10/2020
EDVALDO ATILIO MACHADO	86161-1/10	SEMED	18/05/2023 E 19/05/2023	10/11/2020
ELOISY TIEMI TAGO	114769835-3/4	SEMED	23/05/2023 E 24/05/2023	29/10/2022
ELOISY TIEMI TAGO	114769835-3/4	SEMED	25/05/2023 E 26/05/2023	30/10/2022
MARCIA DE LIMA AJALA FERREIRA	114764803-9/15	SEMED	24/05/2023 E 25/05/2023	30/10/2022
MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS ALVES	114762362-1/10	SEMED	22/05/2023 E 24/05/2023	23/09/2022
MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS ALVES	114762362-1/10	SEMED	25/05/2023 E 26/05/2023	27/09/2022
MIRYA TEREZINHA HENKES CORREIA	85351-9	SEMED	18/05/2023 E 19/05/2023	15/11/2020
RAQUEL JARDIM BARRETO DE ANDRADE	114762320-1	SEMED	19/05/2023 E 22/05/2023	12/09/2022

Resolução nº. Disp/05/915/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, “01” (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 05/915/2023/SEMAD				
FOLGA DE 01(UM) DIA				
NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
RAQUEL JARDIM BARRETO DE ANDRADE	114762320-1	SEMED	26/05/2023	01/10/2022

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 31 de maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/05/926/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal IVANETE DE SOUZA SILVA matrícula nº 89961-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 28/06/2005 a 27/06/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 389/2023. Constante no Processo Administrativo nº 1.576/2023, pelo período de: 01/06/2023 a 31/08/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Lp/05/927/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal LAURA VANINI DUTRA matrícula nº 34421-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 06 (seis) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 02/10/2002 a 01/10/2012, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 390/2023. Constante no Processo Administrativo nº 1.753/2023, pelo período de: 02/06/2023 a 01/12/2023.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/05/928/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal MARILZA BARROS DE ALMEIDA matrícula nº 82191-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 19/05/2000 a 18/05/2005, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 391/2023. Constante no Processo Administrativo nº 1.891/2023, pelo período de: 15/06/2023 a 14/09/2023.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/05/929/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, SUZI VALERIA MARSOLA HOKI, matrícula funcional nº. “81771-1”, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 385/2023, do Processo Administrativo nº 1.804/2023 a partir do dia 19/06/2023.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 14/SEMAD/DGO, DE 31 DE MAIO DE 2.023.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 293/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Kleiton Sinski Barbosa Matrícula: 114763676-1, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 293/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 315/2022 – Pregão Eletrônico n.º 070/2022 (Ata de Registro de Preços n.º 018/2023) celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula: 114768430-2, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto nº 2.083, de 17 de março de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.854 do dia 28 de Março de 2023, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Maio de 2.023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 15/SEMAD/DGO, DE 31 DE MAIO DE 2.023.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 294/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula: 114768430-2, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 294/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 315/2022 – Pregão Eletrônico n.º 070/2022 (Ata de Registro de Preços n.º 018/2023) celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula: 114.775.087-1, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto nº 2.083, de 17 de março de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.854 do dia 28 de Março de 2023, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Maio de 2.023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 16/SEMAD/DGO, DE 31 DE MAIO DE 2.023.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 295/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula: 114768430-2, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 295/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 315/2022 – Pregão Eletrônico n.º 070/2022 (Ata de Registro de Preços n.º 018/2023) celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Kleiton Sinski Barbosa Matrícula: 114763676-1, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto nº 2.083, de 17 de março de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.854 do dia 28 de Março de 2023, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Maio de 2.023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/05/0913/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, DIEGO RODRIGUES DE SOUZA BATAGLIOTTI, matrícula 114774918-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (SEMAS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, conforme CI Nº 076/SEMAS/2023, protocolado em 29/05/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Adc/05/0916/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, MARCIO DOS SANTOS BARCELOS, matrícula n º 114.769.497-2, Guarda Municipal (GMD), o ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, no percentual de 05% (cinco por cento) em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 69-A da Lei Complementar nº 121/2007 e, a partir de 09/10/2018, conforme determinado no processo judicial nº 0804604-51.2020.8.12.0101, bem como autorizado pelo CI nº 026/2023 da Procuradoria Geral do Município, protocolada neste Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em 25/05/2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Adc/05/0917/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, ROSANE JOHANN BRAUN, matrícula n º 114.772.463-1, Guarda Municipal (GMD), o ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, no percentual de 05% (cinco por cento) em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 69-A da Lei Complementar nº 121/2007 e, a partir de 09/10/2018, conforme determinado no processo judicial nº 0802222-51.2021.8.12.0101, bem como autorizado pela CI nº 027/2023 da Procuradoria Geral do Município, protocolada neste Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em 26/05/2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Con/05/0931/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, CLEBERSON LOPES DOS SANTOS, matrícula 131491-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (SEMAS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 16/06/2023 a 30/06/2023, protocolado em 31/05/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 002/2023/SEMC

FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear membros da Comissão Especial de Credenciamento de Pareceristas para avaliação de mérito artístico do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural - FIP, que será integrada por:

Anaia Beatriz Cappi
Angelica da Silva Terra
Micaela Rufino Zananato

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dourados, 30 de maio de 2023.

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Secretário Municipal de Cultur

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº08/2023 PROCON 30/05/2023

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam as Pessoas Físicas e Jurídicas abaixo relacionadas, NOTIFICADOS do lançamento de débitos, podendo impugnar o lançamento, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, nos termos do artigo 459 do Código Tributário Municipal, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	Endereço Cadastro	Número Processo	Debito
FORTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	RUA CUIABA 1597 79.802-030 CENTRO DOURADOS/MS	500050011800017/44	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2022 - 9.010,71
BECKER PISCINAS E ACESSORIOS LTDA	AV. AMELIA FUKUDA 1453 79.950-000 CENTRO NAVIRAI/MS	500050011800022/17	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2022 - 12.014,28
FERNANDA LEHN BECKER	AV. MARCELINO PIRES 4985 79.833-000 VILA SÃO FRANCISCO DOURADOS/MS	5000050012100008/58	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2022 - 9.830,60
INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS HAWAI LTDA	20 DE DEZEMBRO 583 79.800-000 I SANTO ANDRE - JARDIM DOURADOS/MS	5000580011700093/06	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2022 - 9.184,74
MICROBOARD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E	AV. PADRE LOURENÇO 683 37.502-454 SÃO SEBASTIÃO - IATJUBA MINAS GERAIS/MG	011300784/93	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2022 - 12.014,28
NIJED ZAKHOUR	ST SHS QUADRA 3 S/N 70.322-916 ASA SUL BRASILIA /DF	500050011700130/94	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2022 - 14.695,58
QBEX COMPUTADORES EIRELI	AV SANTOS DUMONT 6105 42.712-740 PORTAO LAURO DE FREITAS/BA	011500501/59	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2022 - 9.010,71
YMPACTUS COMERCIAL	AV NOSSA SR DOS NAVEGANTES 451 29.050-033 ENSEADO DO SUA VITORIA/ES	011500182/82	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2022 - 18.021,43

Julia Graciela de Oliveira
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

EDITAIS

EDITAL Nº 16/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO.

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Convocar os 32 candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 01/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD, de 17 de Janeiro de 2023, destinado à contratação temporária de auxiliar de manutenção e apoio, para comparecerem no dia 05 de Junho de 2023, às 08h00min impreterivelmente, no Bloco C da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I e II deste edital, de acordo com o numero de vagas existentes, devendo apresentar o documento de identificação com foto e documentos que comprovem a experiência profissional para contagem de pontos (Original e Cópia).

Dourados, 31 de Maio de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretária Municipal de Administração

Anexo I

Data - 05/06/2023 as 08h00min – no Bloco C da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

Classificação do Cargo - Auxiliar de Serviço de Manutenção e Apoio		
Pessoa Com Deficiência: NÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
143º	ROSEMEIRE SANTOS MASCARENHAS PAIXAO	10
144º	EDILENE PADILHA DANTAS	10
145º	MARLINDA GONCALVES DA SILVA	10
146º	LILIAM PATRICIA APARECIDA	10
147º	GLAUCIA REGIANE MARTINS PONTES	10
148º	ANA LUIZA FRANCISCO	10
149º	ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS	10
150º	MARY ELLEN CARRIEL DA SILVA	10
151º	SIRLENI DOS REIS SANTOS	10
152º	ANDREIA DOS SANTOS PINTO	10
153º	CASSIA PATRICIA JANUARIO DE SOUZA	10
154º	MARIA APARECIDA TEIXEIRA SIMOES	10
155º	JOVANA APARECIDA SANTOS VARGAS	10
156º	MARLY FERNANDES SILVA NASCIMENTO	10
157º	MARI MARTINES	10
158º	RODIMEIRE FRANCELINO DA SILVA LIMA	10
159º	ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA	10
160º	ANDRE LUIZ BENTO RAMOS	10
161º	PATRICIA CELIA DE ALENCAR CAMPOS	10
162º	VIVIANI MOURA DOMINGOS	10
163º	DIRLENE BELO MONTEIRO	10
164º	ANA CLAUDIA PRADO SOARES	10
165º	CAROLINY PEREIRA SERRA	10
166º	GREICE KELY GONCALVES DE SOUZA	10
167º	JOSILENE MELO DE LIMA	10
168º	JOSIANE SANTOS RODRIGUES	10
169º	ROSANA DE LIMA BUENO	10
170º	VANIA TORRES	10
171º	ELAINE SANTOS FERREIRA	10
172º	ROZIANE FERREIRA	10
173º	KELLI MARA OLIMPIO DOS SANTOS	10
174º	ANA CAROLINA BARBOSA VIEGA	10

EDITAIS**ANEXO II**

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade; (fundamental completo);
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>;
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- n) Certidão Negativa Eleitoral; <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>;
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021::::P3_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021::::P3_TIPO:CPF;);
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>;
- q) Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional;
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
- u) Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;

Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988)

LICITAÇÕES

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o 1º Adendo Modificador da licitação em epígrafe.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos manipulados, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ALTERAÇÃO: Nova redação dos incisos do subitem “7.2.6” do edital. Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido.

PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 09h do dia 02/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 09h do dia 16/06/2023. Início da Sessão de Disputa às 09h15min do dia 16/06/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

ADENDO: O adendo e demais arquivos podem ser consultados nos seguintes endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 31 de maio de 2023.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”
Nº 35/2023**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 179/2023/DL/PMD. Objeto: Aquisição de geradores elétricos a diesel, objetivando atender a Defesa Civil. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 01/06/2023. Início da Sessão Pública: Às 09h do dia 07/06/2023. Início da Disputa: Das 09h15min do dia 07/06/2023 às 15h15min do dia 07/06/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 31 de maio de 2023.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração**

LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO Nº 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica suspenso, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório referente ao certame em epígrafe.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de veículos diversos, objetivando atender diversos órgãos e secretarias desta Municipalidade.

MOTIVO: O referido ato atende solicitação do Departamento de Gestão Operacional, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 251/2023/SEMAD) e se dá pela necessidade de prazo para análise de pedido de esclarecimento encaminhado por empresa interessada na participação no presente certame.

SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

NOTA: Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 31 de maio de 2023.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “CONTRATO Nº 228/2023/DL/PMD”, relativo ao Processo de Licitação nº 303/2022 (Pregão Eletrônico nº 078/2022 - Ata de Registro de Preços nº 020/2023), devido à falha na elaboração do Contrato (descrição incorreta do valor do contrato), bem como seu Extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 5.886, de 17 de maio de 2023, sem prejuízo aos demais itens e cláusulas nele descritos, tampouco a eficácia do Extrato publicado.

Onde Consta no Contrato:

3.1.1. Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 396.550,00,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Passe a Constar no Contrato:

3.1.1. Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 211.600,00 (duzentos e onze mil e seiscentos reais).

Onde Consta no Extrato do Contrato:

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 396.550,00,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Passe a Constar no Extrato do Contrato:

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 211.600,00 (duzentos e onze mil e seiscentos reais).

Dourados – MS, 26 de maio de 2022.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 128/2023/DL/PMD, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratualização visando a integração da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE, através do HOSPITAL EVANGÉLICO Dr. e Sra. GOLDSBY KING, registrado no CNES sob nº 2371375, na Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados/MS, definindo responsabilidades das partes para viabilizar e aprimorar o atendimento da atenção especializada à saúde, garantindo a prestação de serviços médicos hospitalares e/ou ambulatoriais, estabelecendo-se metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população, as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e os princípios e diretrizes do SUS.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE - HOSPITAL EVANGÉLICO DRº E SRª GOLDSBY KING

CNPJ: 03.604.782/0001-66

Endereço: Rua Hilda Bergo Duarte, nº 81, Centro - Dourados/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00. - Secretaria Municipal de Saúde

12.02. - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143. - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2121. - Implementação e Manutenção dos Serviços Hospitalares

33.90.39.41. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 50.130.229,20 (Cinquenta milhões e cento e trinta mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Publique-se.

Dourados-MS, 29 de maio de 2023.

**WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Município de Dourados**

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

DAS PARTES:
I – MUNICÍPIO DE DOURADOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
II empresa INDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ sob n. 29.410.862/0001-74

OBJETO: O presente TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Investimentos Sociais, relativo ao pagamento da prestação de serviços de transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual, com motorista, sob regime de fretamento pela empresa INDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, visando atender os usuários dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com base no Parecer nº 367/2023/PGM/PELC, de 27 de abril de 2023.

DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dá-se ao Termo o valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), que serão pagos com a seguinte dotação orçamentária:
Órgão Orçamentário: 11.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social
2.134 – Desenvolvimento do Programa de Investimentos Socioassistenciais
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 1454 - Fonte 289974 R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais);

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais conforme Parecer Jurídico nº 367/2023/PGM/PELC, da Procuradoria Geral do Município, de 27/04/2023.

Data da assinatura: 30 de Maio de 2023.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE EMPENHO Nº 059/2022.

PARTES:
Município de Dourados
Agência Municipal de Habitação de Interesse Social
CONTRATANTE: TANIA CRISTINA P.R. ARTUZI - ME
CNPJ: 07.832.434/0001-05

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2023

OBJETO: Aquisição de estacas de madeira, objetivando atender os loteamentos sociais Cidadania 01 e 02 da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social - AGEHAB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
DATA DE EMPENHO: 29/05/2023.
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

DENTAL MARIA LTDA-ME
CNPJ: 09.222.369/0001-13

PROCESSO Nº 006/23
Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS
2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19
33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 39.012.50,00 (trinta e nove mil e doze reais e cinquenta centavos)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira (idem)

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa (idem).

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2023/DL/PMD****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS.**

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 83.413.591/0003-18

PROCESSO Nº 232/22

Pregão Eletrônico nº 057/2022 Ata de Registro de Preços nº 006/23

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de papel sulfite A4, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 057 /2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 232_/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência -Covid 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O instrumento contratual terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término ao final do exercício financeiro.**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 174.561.20,00(cento e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos .)**GESTOR DO CONTRATO:** Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4-(Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).**GESTOR SUBSTITUTO:** Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5**FISCAL CONTRATO** Luiz Roberto Briato de Melo - 11476115-5(idem).**FISCAL SUPLENTE:** Luciano do Santo Feliciano - 114775329-1 (idem).**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2023/DL/PMD**PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS.**

CNPJ: 03.155.926/0001-44

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

CNPJ: 02.472.743/0001-90

PROCESSO Nº 233/2022

Pregão Eletrônico nº 064/2022. Ata de Registro nº 021/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar e laboratorial (insumos de urgência e laboratório), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 4.200 (quatro mil e duzentos reais)**GESTOR DO CONTRATO:** Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4-(Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).**GESTOR SUBSTITUTO:** Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5**FISCAL CONTRATO** Sirley Massako Basho- 114764795-3(idem).**FISCAL SUPLENTE:** Carolina Queiroz da Silva - 114773553-1 (idem).**DATA DE ASSINATURA:** 18 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 138/2020/DL/PMD**PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS****FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA****PROCESSO:** Concorrência nº 001/2020.

OBJETO: Faz-se necessário Reajuste Anual de preços, com percentual do primeiro reajuste de 25,36%, para o período compreendendo entre junho/2022 à julho/2023, gerando um acréscimo de R\$7.475.746,57 (sete milhões quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), porém face de acordo entre as partes expresso neste apostilamento em questão, o valor do reajuste, desde que pago em parcela única, será na monta de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), elevando global atual do contrato para R\$105.118.564,40 (cento e cinco milhões cento e dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos.).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 22.803.038/0001-35

PROCESSO Nº 233/2022

Pregão Eletrônico nº 064/2022. Ata de Registro nº 021/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar e laboratorial (insumos de urgência e laboratório), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 4.443,90 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4-(Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5

FISCAL CONTRATO Sirley Massako Basho- 114764795-3(idem).

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva - 114773553-1 (idem).

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.788.699/0001-20

PROCESSO Nº 315/22

Pregão Eletrônico nº 070/2022. Ata de Registro nº018/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração

04.122.108. – Programa de Gestão Administrativa

2004. -Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretária

44.90.52.- Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$25.641,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais.)

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMÂCEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO Nº 303/22
Pregão Eletrônico nº 078/2022. Ata de Registro nº 020/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de medicamentos (medicamento de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda,subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS
2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19
33.90.32. Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 280.830,00 (Duzentos e oitenta mil e oitocentos e trinta reais)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida- 114762689-5 (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho- 114764795-3(idem)

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva 114773553-1(idem).

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10

PROCESSO Nº 303/22
Pregão Eletrônico nº 078/2022. Ata de Registro nº 020/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de medicamentos (medicamento de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda,subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS
2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19
33.90.32. Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 262.139,20 (Duzentos e sessenta e dois mil e centos e trinta e nove reais e vinte centavos)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida- 114762689-5 (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho- 114764795-3(idem)

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva 114773553-1(idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO Nº 303/22
Pregão Eletrônico nº 078/2022. Ata de Registro nº 020/2023

EXTRATOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de medicamentos (medicamento de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.32. Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 396.550,00 (Trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida- 114762689-5 (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho- 114764795-3(idem)

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva 114773553-1(idem).

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

PROCESSO: Inexigibilidade nº 007/2022

OBJETO: Faz-se necessário repasse de recurso à Contratada no montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos disposto da minuta de termo aditivo em questão, em parcela única, passando o valor global do contrato passa-se à importância total de R\$174.301.724,72 (cento e setenta e quatro milhões trezentos e um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), despesas aqui previstas decorrerão da seguinte dotação orçamentaria:

12 .00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB

2.122 - Serviços de Saúde na Área Hospitalar e Ambulatorial - Especialização Urgência e Emergência - FUNSAUD

33.91.41.00 - Contribuição

15001002- Recurso Municipal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração

DEMAIS ATOS / RESULTADO DO EDITAL DE REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA - SEMAF**RESULTADO DO EDITAL DE REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SEMAF/PMD**

A Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF torna público o Resultado do Edital de Reabertura da Chamada Pública No 001/2023/SEMAF/PMD (Inscrição e seleção de piscicultores para participação no Projeto “Renascer Peixe”), publicado no Diário Oficial de Dourados de 12/05/2023, No 5.883, pág. 04-10.

A Comissão de Seleção para realização de Chamadas Públicas (Decreto Municipal No 1.967/2023) decide e o Secretário Municipal de Agricultura Familiar ratifica:

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CANDIDATOS HABILITADOS

- Henrique Shinji Konno (CPF: 614.xxx.xxx-53)

- Josefa Aparecida Guarizo da Silva (CPF: 705.xxx.xxx-68)

- Nauri Soares (CPF: 836.xxx.xxx-68)

- Nilson Martins Flores (CPF: 592.xxx.xxx-49)

- Sergio da Silva Pereira (CPF: 826.xxx.xxx-87)

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Não houve indeferimento de inscrições.

3. DOS PISCICULTORES SELECIONADOS

3.1. O subitem 6.3. do Edital de Reabertura da Chamada Pública No 001/2023/SEMAF/PMD prevê que, se a quantidade de candidatos habilitados não exceder as sete (07) vagas remanescentes ofertadas ao Projeto, esses candidatos estarão automaticamente selecionados ao Renascer Peixe.

3.2. Portanto, ficam efetivamente SELECIONADOS ao Projeto Renascer Peixe os piscicultores:

- Henrique Shinji Konno (CPF: 614.xxx.xxx-53)

- Josefa Aparecida Guarizo da Silva (CPF: 705.xxx.xxx-68)

- Nauri Soares (CPF: 836.xxx.xxx-68)

- Nilson Martins Flores (CPF: 592.xxx.xxx-49)

- Sergio da Silva Pereira (CPF: 826.xxx.xxx-87)

3.3. Os piscicultores selecionados serão contatados pela SEMAF para a realização de procedimentos administrativos e técnicos iniciais.

Dourados-MS, 30 de Maio de 2023.

Ademar Roque Zanatta

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 0100/FUNSAUD/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Luciano Antônio do Nascimento, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Contabilidade a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 194/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 190/2022/FUNSAUD de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 30/05/2023, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 0101/FUNSAUD/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Adriana de Carvalho Silva, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica II a qual a mesma foi designada através da Portaria nº 299/FUNSAUD/2020 de 13 de outubro de 2020, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 190/2022/FUNSAUD de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/06/2023, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

Edital 002/2023/FUNSAUD DE 30 DE MAIO DE 2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS DO CONSELHO CURADOR DA FUNSAUD

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” de nº 137 de 11 de março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de “P” nº 149 de 16 de março de 2021, Daniely Heloise Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

A **PRORROGAÇÃO** do Cronograma para a realização das Eleições do Membro do Conselho Curador da FUNSAUD, conforme Portaria n. 093/FUNSAUD/2023, de 22 de maio de 2023, e Edital n. 001/2023/FUNSAUD.

ANEXO I

Cronograma de realização das Eleições para escolha do membro representante dos trabalhadores da FUNSAUD para compor o Conselho Curador da FUNSAUD para gestão de 2023/2025:

DATA	EVENTO
22/05/2023	Publicação do Edital
24/05/2023 a 02/06/2023	Prazo para as inscrições dos interessados em se candidatar para a vaga de representante dos funcionários no Conselho Curador da FUNSAUD – PRORROGADO .
08/06/2023	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições – PRORROGADO .
08/06/2023 a 15/06/2023	Prazo para recursos dos deferimentos e indeferimentos das inscrições – PRORROGADO .
21/06/2023	Publicação da análise dos recursos e divulgação final dos candidatos à vaga do representante dos funcionários no Conselho Curador da FUNSAUD - PRORROGADO .
12/07/2023	Eleições
14/07/2023	Publicação do Resultado das Eleições
17/07/2023 a 19/07/2023	Prazo para recursos
21/07/2023	Homologação

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
Assinatura do Candidato:

*Todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicados no Diário Oficial de Dourados (<https://do.dourados.ms.gov.br/>).

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 040/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: Registro de preços visando aquisição de peças de reposição para aparelhos condicionadores de ar e fluidos refrigerantes para manutenção dos equipamentos de refrigeração das unidades da FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 01/06/2023 às 09h do dia 22/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h do dia 22/06/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 22/06/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 31 de Maio de 2023.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira Oficial - FUNSAUD
PORTARIA 331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.630, de 29 de maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Jubileu.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Cedro ao Departamento de Operações de Fronteira - DOF, alusivo aos 36 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 29 de maio de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

ATAS / AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**Ata da Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do 2º Bimestre de 2023, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária-RREO.**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, com início às dez horas e treze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito a Avenida Marcelino Pires, 3495, reuniram em Audiência Pública os Vereadores Daniel Teixeira da Costa Junior (Patriota) - Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara, com os Vereadores: Elias Ishy de Mattos e Sergio Nogueira, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda interino, Rafael Sabino de Oliveira, e os técnicos da Prefeitura: Antonio Carlos Quequeto - Contador Geral do Município e Adriana Aquino Reinozo - Assistente Administrativo, para a apresentação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dourados referente ao 1º Quadrimestre de 2023 e do 2º Bimestre de 2023. O Edital de Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município nº 5.893 de 26/05/2023. Ausência justificada da vereadora Tania Cristina da Silva - Progressistas. A Audiência foi presidida pelo Vereador Daniel Teixeira da Costa Junior - Presidente da Comissão de Permanente de Finanças e Orçamentos, que esclareceu aos presentes a finalidade da audiência, a seguir passou a palavra ao representante do Poder Executivo para fazer a apresentação dos relatórios. Foi realizada a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e cumprimento das Metas Fiscais, bem como do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 2º Bimestre de 2023, previsto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, bem como o Relatório dos programas financiados com recursos dos orçamentos, com origem a aplicação dos recursos e quantificação de metas cumpridas. As perguntas dos Vereadores foram respondidas pela equipe técnica da Prefeitura. Após, foi aberta a participação ao público para a manifestação sobre os dados apresentados, no entanto, não houve nenhum questionamento. Os Relatórios da Prestação de Contas foram enviados por e-mail e repassados aos Vereadores, analisados e caso seja necessário mais algum esclarecimento, entraremos em contato, visando adequar o máximo possível as despesas públicas às determinações legais. E não havendo nada mais a tratar a audiência foi encerrada, da qual foi lavrado a presente Ata que segue assinada pelos vereadores e representantes da prefeitura.

Daniel Teixeira da Costa Junior – Patriota
Presidente Com. Perm. Fin. e Orçamentos/CMD

Ver. Elias Ishy de Mattos - PT

Ver. Sergio Nogueira - PSDB

Rafael Sabino de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda Interino/PMD

Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município

Adriana Aquino Reinozo
Assistente Administrativo/PMD

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, com início às nove horas e vinte e quatro minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito a Avenida Marcelino Pires, 3495, reuniram em Audiência Pública os Membros da Comissão Permanente de Higiene e Saúde da Câmara, Vereadores: Liandra Ana Brambilla-Presidente, Tania Cristina da Silva - Vice-presidente e Jânio Colman Miguel-Membro. Estavam presentes também os Vereadores Fabio Luis da Silva, Juscelino Rodrigues Cabral e Elias Ishy de Mattos, juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Wagner da Silva Costa e Fabio Roberto Hortelan - Departamento de Planejamento/SEMS, Orlando Conceição Malheiros - Auditor de Serviços de Saúde e Cristiane Sanches Sisto - Diretora de Finanças, Vanina Batista de Oliveira - Cerest/Dourados, para a apresentação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2023. O Edital de Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município nº 5.893 de 26/05/2023. A Presidente da Comissão Permanente de Higiene e Saúde, Vereadora Liandra Ana Brambilla presidiu os trabalhos. Os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde apresentaram relatório referente ao 1º Quadrimestre de 2023 contendo dentre outros, dados sobre o montante dos recursos aplicados do Fundo Municipal de Saúde, a fonte de recursos aplicados, das atividades do componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria e das origens e Aplicações de Recursos Federal, Estadual e Municipal, bem como os indicadores de saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012. Durante apresentação, os técnicos da Secretaria responderam questionamentos realizados pelos Vereadores. Após a apresentação, foi aberto espaço ao público presente para seus questionamentos, no entanto, não houve perguntas. Os Relatórios da Prestação de Contas foram enviados por e-mail e repassados aos Vereadores. Os representantes da Secretaria se colocaram a disposição para mais esclarecimentos, caso fosse necessário. E, não havendo mais nada a ser tratado a Audiência Pública foi encerrada da qual foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos Vereadores e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Verª Liandra Ana Brambilla
Presidente Com. Perm. Higiene e Saúde/CMD

Tania Cristina da Silva
Vice-Presidente Com. Perm. Higiene e Saúde/CMD

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral
Ver. Fabio Luis da Silva
Ver. Elias Ishy

Orlando Conceição Malheiros
Auditor de Serviços de Saúde/SEMS

Ver. Jânio Colman Miguel
Membro Com. Perm. Higiene e Saúde/CMD

Cristiane Sanches Sisto
Diretora de Finanças/SEMS

Wagner da Silva Costa
Departamento de Planejamento/SEMS

Fabio Roberto Hortelan
Departamento de Planejamento/SEMS

Vanina Batista de Oliveira
Cerest/Dourados

OUTROS ATOS

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa PORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 11.110.609/0001-30

PROCESSO: nº 026/2013/PreviD, Dispensa de Licitação, nº 016/2013/PreviD.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de parte do imóvel localizado na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº3.215 – Centro para instalação da sede administrativa e da central de perícias do PreviD, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

OBJETO DO ADITIVO: Atualização da redação constante nos itens 04.01.01., 04.01.02 e 8.3. do contrato originário, incluindo como obrigatoriedade ao locatário, o pagamento da Taxa de Coleta, Remoção e destinação dos Resíduos Sólidos (TCRS) do imóvel locado, correspondente a área locada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso V e VI da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 021/2013/PreviD e seus termos aditivos, e mantidas todas as obrigações.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.889,03 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos).

EMPENHO: Nº 086/2023.

FISCAL DE CONTRATO: Dhiego Troquez.

FISCAL SUBSTITUTO: Fernanda Aran Colman Batista Barros.

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE INDÁPOLIS

DOURADOS, 31 de maio de 2023

O presidente da Diretoria Executiva da UDAM em conjunto com a Presidente da Associação dos moradores do distrito de Indápolis, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados residentes nesta localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse Conselho. O processo eleitoral ocorrerá no dia 02 de julho de 2023, na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, situada na Rua Francisco de Almeida, número 395, Indápolis/MS, entre 8:00 hs e 12:00hs. Havendo somente uma chapa escrita na UDAM a eleição será por aclamação.

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da UDAM, os 2 fiscais e 2 mesários dos quais serão indicados pelas chapas inscritas em no Máximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe do Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral da UDAM até o dia 22 de junho de 2023 até as 17 horas do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feitos no escritório da UDAM situado na rua Cuiabá 1459, Centro, Dourados MS, entre as 15:00 e 17:00 horas de segunda a sexta. Maiores informações com o Presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão cópia do Regimento da Eleição que deverá ser cumprido na íntegra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários residentes nos bairros citados neste edital ficando vedada a participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalhe ou tenha um comércio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradores na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portando carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da entidade UDAM em exercício do mandato.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

José Nunes
PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS PARIZOTTO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO), para atividade de Loteamento Residencial Social, localizada na Rua Projetada 02, CV-ÁREA A, QUADRA 32, Matrícula nº 109.660 – Bairro: Loteamento Sitiócas Campina Verde - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANDERSON RICARDO DOS SANTOS 90943058104, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para a atividade de Serviços de reparação de rodas de veículos, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, 2415-B, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MONTE SIÃO II EMPREENDEIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação – LI, para a atividade de Loteamento urbano, contemplando obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e estação elevatória de esgoto, localizada na Rodovia Nelson Moraes de Mattos (MS-477), Lote nº 15 e 16 da Quadra nº 02 do Núcleo Colonial de Dourados – Área remanescente (Matrícula nº 153.036), perímetro urbano, no município de Dourados-MS.

MONTE SIÃO II EMPREENDEIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação – LI, para a atividade de Loteamento urbano, contemplando obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e estação elevatória de esgoto, localizada na Rodovia Nelson Moraes de Mattos (MS-477), Lote nº 15 e 16 da Quadra nº 02 do Núcleo Colonial de Dourados – Área remanescente (Matrícula nº 153.036), perímetro urbano, no município de Dourados-MS.

AUTO ELÉTRICA TÉCNOCAR LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, localizada na Rua Presidente Kennedy, 145, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

48.644.160 RAFAEL RIBEIRO MATOS torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS para a atividade de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, localizada na Rua Oliveira Marques, Lote 09, Quadra 05, Nº 6380, Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DELTAVILLE SPE 07 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, a Renovação de Licença de Instalação (RLI) para atividade de Loteamento Urbano, Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB, Pavimentação Asfáltica e Sistema de Drenagem Pluvial, localizado no Lote 10 e Lote 11 Remembrado dos quinhões 10 (MAT. 63.836) e 11 (MAT. 63.837) Desmembrado do imóvel Quinhão A da Fazenda Água Boa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ JUNIOR PINHEIRO LAVA RÁPIDO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, localizada na AV. Guaicurus, Nº 3.003 – Bairro: Parque Alvorada - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CARDIO-VASCULAR DOURADOS DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA, torna Público que requereu do IMAM Instituto de Meio Ambiente de Dourados, a LS – Licença Simplificada, com ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, situada na rua João Rosa Góes, 770, Jardim América, no município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

karen Mattos de Pellegrin Braga (CPF: 026.020.581-81), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Serviços de Odontologia (clínica Odontológica), localizada na Rua Major Capilé, nº 951 (Clínica Odonto Ltda ME) – Sala 01 – Jardim Central, Dourados, MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.